



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.482 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre declaração de utilidade pública à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Renascença Amapaense - nº 06 - GLOMAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Renascença Amapaense - nº 06 - GLOMAP, entidade pautada nas atividades de associações de defesa de direitos sociais, constituída em 15 de maio de 1999, estabelecida na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 340, Centro, CEP: 68.900-074, Município de Macapá no Estado do Amapá, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.074.842/0007-89.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148433

DECRETO Nº 3134 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do MAJ QOE JEAN DA SILVA E SILVA, ao Posto de TEN CEL QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como

o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3034.0002/2026 - GTA-AGREGADOS/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **MAJ QOE BM Jean da Silva e Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148290

DECRETO Nº 3135 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço, do MAJ QOE ROMEU CÉLIO BARATA MOREIRA, ao Posto de TEN CEL QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.4300.0001/2026 - DISCIP-SAD/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **MAJ QOE BM Romeu Célio Barata Moreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148291

DECRETO Nº 3136 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE JOSINEY SANTOS DE ALMEIDA, ao Posto de CAP QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.2948.0002/2026 - 7º GBM-DP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Josiney Santos de Almeida**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 08 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148292

DECRETO Nº 3137 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE DILSON VIANA SILVA, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.5941.0001/2026 - CLOG-SAD/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Dilson Viana Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 08 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148293

DECRETO Nº 3138 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE GIVANILDO SILVA DA COSTA, ao Posto de CAP QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0985.0003/2026 - COBOM-DOP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Givanildo Silva da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148294

DECRETO Nº 3139 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço, do MAJ QOE HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA, ao Posto de TEN CEL QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1899.0001/2026-CCONT/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **MAJ QOE BM Harley Davidson Cordeiro Pantoja**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148295

DECRETO Nº 3140 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE EMERSON ROBERTO MARQUES, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0982.0002/2026 - CLOG-ALMOX/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Emerson Roberto Marques**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148296

DECRETO Nº 3141 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor

do **Processo nº 0015.2255.3189.0001/2026 - ABM-SAD/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Caio Túlio das Neves Furtado**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148297

DECRETO Nº 3142 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE MALAQUIAS AVELAR FILHO, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1024.0001/2026 - DISCIP-DPR/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Malaquias Avelar Filho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 11 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148298

DECRETO Nº 3143 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE ALDENIR BARARUÁ DA SILVA, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto

dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0807.0003/2026 - CPS/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Aldenir Bararuá da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148299

DECRETO Nº 3144 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do MAJ QOE IZÍDIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, ao Posto de TEN CEL QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.6061.0001/2026-CECOMS-SAAD/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **MAJ QOE BM Izídio Pereira da Silva Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148300

DECRETO Nº 3145 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do CAP QOE NILSON OLENO OLIVEIRA DA CRUZ, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0099.2255.7376.0002/2026-NÚCLEO CAP RECURSOS/GDEC**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Nilson Oleno Oliveira da Cruz**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148301

DECRETO Nº 3146 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do MAJ QOE JÂNIO LOBATO DE FREITAS, ao Posto de TEN CEL QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1023.0002/2026-DRH-DFFP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **MAJ QOE BM Jânio Lobato de Freitas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148303

DECRETO Nº 3147 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE MARINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, ao Posto de CAP QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0818.0004/2026-5º GBM-CMDO/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Marinaldo Rodrigues dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148304

DECRETO Nº 3148 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, da CAP QOE SILVANIA DE SOUZA MACIEL, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1023.0001/2026-DRH-DFP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, a **CAP QOE BM Silvania de Souza Maciel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148305

DECRETO Nº 3149 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de

Serviço, do CAP QOE MAVY HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO, ao Posto de MAJ QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0807.0004/2026-CPS/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE BM Mavy Henrique Lima do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148306

DECRETO Nº 3150 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE JOSIRAN LOPES DA SILVA, ao Posto de CAP QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0800.0001/2026-DAG/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Josiran Lopes da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148307

DECRETO Nº 3151 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º SGT QPC-PM REGINALDO ASSUNÇÃO FIGUEIRA, ao posto de SUBTEN QPC-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0388.0009/2026-1BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **SUBTEN QPC-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º SGT QPC-PM Reginaldo Assunção Figueira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148308

DECRETO Nº 3152 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QEO MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO, ao Posto de CAP QEO CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, bem como fundamento nos arts. 8º e 19, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP); nos arts. 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3492.0003/2026-RR/RF/AGREG/ADI/DISP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QEO**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN Marcel Edmundo Rodrigues de Araújo**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEO), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148309

DECRETO Nº 3153 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE AUDAIR SARMENTO FIGUEIREDO, ao Posto de CAP QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3492.0001/2026-RR/RF/AGREG/ADI/DISP/CBMAP**, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Audair Sarmiento Figueiredo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148310

DECRETO Nº 3154 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Sara de Carvalho Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148311

DECRETO Nº 3155 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3055**, de 30 de abril de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.647**, de 30 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 04 de maio de 2026.”

Leia-se:

“a contar de 24 de abril de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148432

DECRETO Nº 3156 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0834.0283.0001/2026**,

R E S O L V E :

Homologar a concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26 de abril de 2024, à servidora **Marina de Souza Tork**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 0105604-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148313

DECRETO Nº 3157 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0128/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Damião de França Bezerra**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 980390401, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148314

DECRETO Nº 3158 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Jonas Sanches Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Patrimônio/Núcleo de Logística de Material e Patrimônio/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148315

DECRETO Nº 3159 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jonas Sanches Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148316

DECRETO Nº 3160 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alerrandro Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148317

DECRETO Nº 3161 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0154P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de**

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maura da Silva de Souza**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040821-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148323

DECRETO Nº 3162 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0216P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Arlison Viana de Souza**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 24, Matrícula nº 0032479-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148326

DECRETO Nº 3163 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0118P-AMPREV**,

e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudia Maria Dias de Menezes**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 12, Matrícula nº 0095363-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148327

DECRETO Nº 3164 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0245P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Hedi Carlos Queiroz de Souza**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0039735-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148329

DECRETO Nº 3165 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do

que consta no **Processo nº 2026.04.0148P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ilmalina da Costa Carvalho**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0032662-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148331

DECRETO Nº 3166 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0225P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Irene da Costa Oliveira**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Saúde Pública, nível GSM, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0033210-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148332

DECRETO Nº 3167 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, §

1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0333P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jalva Maria do Socorro Costa Vulcao**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 1A, Padrão IV, Referência 21, Nível GSM, Matrícula nº 0062641-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148334

DECRETO Nº 3168 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0419P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **July Francisca Alcolumbre Lima**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 23, Matrícula nº 0035988-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148343

DECRETO Nº 3169 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC

nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0255P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marluce Firmo da Silva Sales**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Nível GSM, Matrícula nº 0051751-8-01, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148344

DECRETO Nº 3170 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0154P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Borges Trindade**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043687-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148346

DECRETO Nº 3171 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0496/2026 GABINETE DO PGE - PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **São Paulo-SP e Campo Grande-MS**, a fim de participar no evento da Attus Experience Inovação na Advocacia Pública e de reunião do CONPEG - Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, no período de 13 a 17 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148348

DECRETO Nº 3172 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0496/2026 GABINETE DO PGE - PGE**,

RESOLVE:

Designar **Narson de Sá Galeno**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 17 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148349

DECRETO Nº 3173 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.758.426,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.758.426,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER							100.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.							100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10816 - Oliveira Santos - Recurso destinado ao Instituto Amapaense de Assistência à Saúde, Educação e Assistência Social - IASES, CNPJ: 20.010.246/0001-51, para realização de Produção e Promoção de Eventos Esportivos.	100.000	
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							1.226.426
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS							1.126.426
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10797 - Coronel Flexa - Recurso destinado ao Projeto "Mais Saúde" pelo Estado do Amapá- SESA Executada pelo Instituto de Educação e Cultura e Ação Social cnpj: 11.244.500/000195	1.126.426	
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS							100.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	2026.10820 - Edna Auzier - Apoio a adequação da estrutura física da unidade de acolhimento, destinada à qualificação da prestação de serviços complementares de apoio à reabilitação psicossocial, pela Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Marco Liva, com CNPJ nº 48.555.775/0128-32	100.000	
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC							100.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.							100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10818 - Jesus Pontes - Para Aplicação na Realização de Eventos voltados ao Incentivo do Turismo Local, por meio da União Folclórica de Igarapé do Lago, CNPJ sob nº 44.674.713/0001-06, visando o Desenvolvimento Econômico e à Valorização Cultural do Município.	100.000	
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							332.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS							332.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10819 - Aldilene Souza - Recurso destinado para a Compra de Cestas Básicas que será entregue pelo Instituto Gestão, Desenvolvimento Social, Tecnológico e Cultural da Amazônia cnpj: 12.233.085/0001-37	332.000	
ANEXO II - ANULAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ							100.000
21.127. 0012. 2768 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ							100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10628 - Jesus Pontes - RECURSO DESTINADO AO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS.	100.000	
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER							100.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.							100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10659 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO AMAZON E VIDA-IAMVIDA-CNPJ 12.036.864/0001-42, PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	100.000	
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							1.226.426
10.122. 0013. 2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS							1.126.426
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10797 - Coronel Flexa - Recurso destinado ao Projeto "Mais Saúde" pelo Estado do Amapá- SESA Executada pelo Instituto de Educação e Cultura e Ação Social cnpj: 11.244.500/000195	1.126.426	
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA							100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10648 - Edna Auzier - Apoio a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança	100.000	
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							332.000
08.244. 0091. 2393 - APOIAR ENTIDADES NA AÇÃO "BANCO DE ALIMENTOS"							332.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10661 - Aldilene Souza - RECURSO DESTINADO PARA A COMPRA DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÁ ENTREGUE PELO INSTITUTO GESTÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL TECNOLÓGICO CNPJ: 12.233.085/0001-37	332.000	

DECRETO Nº 3174 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.080.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						
17.511. 0036. 1016 - APOIAR O SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DO AMAPA						
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	580.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUIR RODOVIAS ESTADUAIS						
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	580.000

Protocolo 148414

DECRETO Nº 3175 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2864.6092.0005/2026- GAB/GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **TEN CEL QOEM-PM Efrain Nazaré do Nascimento**, pertencente à Polícia Militar do

Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º A referida cessão será considerada de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148415

DECRETO Nº 3176 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Suliete Silva dos Santos Lima** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo de Oiapoque/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148416

DECRETO Nº 3177 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sheila do Egito Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo de Oiapoque/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148417

DECRETO Nº 3178 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Antonio Carlos Saldanha Pimentel** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148418

DECRETO Nº 3179 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Nomear **Antonio Carlos Saldanha Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148419

DECRETO Nº 3180 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Wellington Lemos Moreira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Penitenciária Masculina/ Penitenciária Masculina/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148420

DECRETO Nº 3181 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Reinaldo Madureira Braga**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0972875-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Penitenciária Masculina/ Penitenciária Masculina/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148421

DECRETO Nº 3182 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Cristina Roffe Monteiro**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0114610-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148422

DECRETO Nº 3183 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0802, de 10/02/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Herick Barbosa Moreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social**”, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148423

DECRETO Nº 3184 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Einstein Salviano de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Proteção de Dados/Diretoria de Segurança da Informação, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148424

DECRETO Nº 3185 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,,

RESOLVE:

Exonerar **Cleusiane Palheta de Normandia** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148425

DECRETO Nº 3186 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Bruno Barros da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Proteção de Dados/Diretoria de Segurança da Informação, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148426

DECRETO Nº 3187 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Gabriel Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Assessoria Técnica/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148427

DECRETO Nº 3188 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e 3.384, de 04 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Romie Bradley da Silva de Souza** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/ Departamento de Polícia do Interior (Laranjal do Jari), **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148429

DECRETO Nº 3189 DE 05 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e 3.384, de 04 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nicolas Pessoa Silva de Bastos** para exercer o cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia dos Bairros/Departamento de Polícia da Capital (10ª Delegacia de Polícia de Macapá/AP), **Código CDS-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 148430

PORTARIA Nº 105/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564,

de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2025, ao servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 25.05 a 08.06.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 148325

PORTARIA Nº 106/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2025, a servidora **JOSIANA GODOY DE SOUZA PRETZEL**, Agente de Comunicação Social, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 20.05 a 03.06.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 148328

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

PORTARIA Nº 050/2025 - GSI/GEA

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 020/2026-GAB VICE-GOV

Chefe De Gabinete Adjunto Do Vice-Governador - Gestão E Logística / VICE-GOV do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005. E tendo em vista o teor do Documento Nº 110101.0077.4184.0077,

RESOLVE:

Art.1º) FAZER ERRATA para corrigir a portaria de nº 018/2026-GAB VICE-GOV, publicada no Diário Oficial nº 8.648, pagina 14 de 04 de maio de 2026:

ONDE SE LÊ:

“JAINA VASCONCELOS RIBEIRO.”

LEIA-SE:

“JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO.”

Art. 2º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

FABRICIA LOBATO CONCEIÇÃO

Chefe De Gabinete Adj. do Vice-Governador - Gest. E Log.

Protocolo 148167

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 049/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.2573.6096.0001/2026 - GAB/GSI, de 05 de maio de 2026 e seus anexos.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, Seção IV, Art. 13, Parágrafo único.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de maio de 2026, o prazo de aplicação do Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da **ST QPC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO**, Ajudante de Ordem do Exma. Sra. Priscilla Bueno Flores da Silva, Primeira Dama do Estado do Amapá, lotada no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, concedido através da **Portaria 016/2026 - GSI/GEA**, publicada no DOE nº 8606, de 03 de março de 2026, em virtude da suprida possuir saldo a utilizar.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 148267

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.2573.6096.0002/2026 - GAB/GSI, de 05 de maio de 2026 e seus anexos.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, Seção IV, Art. 13, Parágrafo único.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de maio de 2026, o prazo de aplicação do Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **MAJ QOEM MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO**, Ajudante de Ordem do Exmo Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, concedido através da **Portaria 017/2026 - GSI/GEA**, publicada no DOE nº 8608, de 05 de março de 2026, em virtude do suprido possuir saldo a utilizar.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 148269

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 336/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.3717.0007/2026 CHEFIA PJUD - PGE, a Portaria 293/2026 e o Decreto 3960/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Thiago Lima Albuquerque**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Geral do Estado**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assessoramento**, durante as Férias do titular **Andre de Carvalho Lobato**, no período de **19 de maio a 02 de junho do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 148210

PORTARIA Nº 335/2026-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.3752.0017/2026 PTRI PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - PGE**, a **Portaria 294/2026-PGE** e o **Decreto Nº 9208/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **Narson de Sá Galeno**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral do Estado e Ouvidor-Geral da Procuradoria Geral do Estado**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF** e **Procurador para atuar na Amapá Previdência - AMPREV**, durante as férias do titular **Carlos Henrique Medeiros Holanda**, no período de **06 a 20 de maio do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 148216

PORTARIA Nº 334/2026-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3717.0007/2026 CHEFIA PJUD - PGE**, a **Portaria 293/2026** e o **Decreto 3960/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do Procurador de Estado **Philippe de Castro Firmino**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assessoramento**, durante as Férias do titular **Andre de Carvalho Lobato**, no período de **04 a 18 de maio do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 148219

PORTARIA Nº 333/2026-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **070101.0077.4701.0028/2026 PLCC-CHEFIA - PGE**, o **Decreto nº 3499/2025** e a **Portaria 316/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Marcelo Ramos Alves**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar -PPCM** e também designado para na **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador chefe da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC**, bem como para atuar junto à **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, durante as férias da titular **Maria Alice Leda Lopes**, no período de **04 a 18 de maio do corrente ano**.

Art. 2º - Art. 2º - Durante o período da substituição deverão ser direcionados ao Procurador Substituto além dos processos provenientes da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, aqueles preventos do titular, na distribuição da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 148224

PORTARIA Nº 337/2026-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 235/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8623 de 26.03.2026**, que concedeu ao servidor **Mario Fernandes Silva dos Santos Junior**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 04 a 18 de junho de 2026.**

LEIA-SE.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 148229

PORTARIA Nº 338/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 123/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8601 de 24.02.2026**, que concedeu a servidora **Dayane Figueiredo da Costa**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

I - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de junho de 2026.**

LEIA-SE.

I - O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 148233

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 119/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro

de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 0003.0127.0198.0002/2025 - DL/PMAP, de 17 de outubro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome do **1º TEN QOE-PM CLEYTON ANDRADE LOPES**, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei n. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto n. 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 7.368,00 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com **Material de Consumo e Material Permanente de Pequeno Vulto**, visando à manutenção e administração da **Diretoria de Logística** da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2277.160000, o valor de **R\$ 2.090,00 na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo)** e o valor de **R\$ 5.278,00 na natureza de despesa 449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto)**.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto n. 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de abril de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 148142

Polícia Civil**PORTARIA Nº 127, DE 04 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício 350101.0077.2158.0600/2026 DGPC/GAB - DGPC

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de 09.04.2026: JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695249, do município de Macapá/AP para Tartarugalzinho i/AP.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 148132

PORTARIA Nº 125, DE 04 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0034/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 947466; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo, Matrícula n.º 1019229; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 9888535; **LIDIANNE FÉLIX CAMPOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 9889078 que se deslocarão de Macapá até Pracuúba, Amapá e Calçoene, no período de 05.05.26 a 08.05.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão n.º 004/2026-PATRIMÔNIO/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 148133

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V,

XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0036/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 918539, que se deslocou do município de Macapá até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Serra do navio, Pedra Branca do Amapari e Oiapoque no período de 01.04.26 a 07.04.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão n.º 013/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 148134

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Dispõe sobre a homologação do Estágio Probatório de Delegados e Oficiais Investigadores de Polícia nomeados no ano de 2023.

O **Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá**, por meio de seu presidente, o Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo art. 12 e art. 13, inciso IV, todos da Lei Estadual 0883/2005, bem como de acordo com o § 2º do art. 12 e art. 23, ambos da Resolução n.º 001/2019-CSPC, combinado com o art. 4º e parágrafos da Instrução Normativa n.º 004/2019-CGPC, **conforme Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Polícia Civil ocorrida em 28 de Abril de 2026 resolve:**

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório - Delegados e Oficiais Investigadores de Polícia nomeados em 2023, abaixo relacionados:

OFICIAIS INVESTIGADORES DE POLÍCIA

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	9803840	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
02	MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO	9784900	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)

03	LUANNE PEREIRA DA SILVA	9805982	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	29	NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA	9785086	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
04	DAMIAO DE FRANCA BEZERRA	9803904	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	30	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	9786996	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
05	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	9803912	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	31	MARGARETH MONTEIRO LACERDA	9804978	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
06	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	9784870	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	32	MICHELY NAYARA PICANCO DO ROSARIO	9805001	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
07	MANOEL SOARES DOS SANTOS	9804129	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	33	FABIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS	9805028	20/04/2023	9,7	APROVADO (A)
08	ISLAN JERDSON MERCES MOREIRA	9804153	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	34	KAROLINE ALBERTO FURTADO	9805184	05/05/2023	9,9	APROVADO (A)
09	EDER ROGERIO SOUZA E SOUZA	9804196	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	35	LAURENE LOPES COUTINHO	9805095	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
10	JAMILY LAU MENEZ	9784918	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	36	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	9804390	20/04/2023	9,9	APROVADO (A)
11	NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH	9785850	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	37	TONIEL DA FONSECA PEREIRA	9785108	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
12	RENAN DE CASTRO DIAS	9804315	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	38	ITACY DAMASCENO PICANCO CAJUEIRO	9785124	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
13	MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA	9784934	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)	39	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS	9804528	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
14	GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO	9806024	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	40	IZAELSON SILVA FERREIRA	9787003	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
15	HEROS MATOS SILVA	9784942	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	41	GEORGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9785140	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
16	GLEYDERSON SILVA DOS ANJOS	9784969	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	42	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	9808116	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
17	MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS	9784985	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	43	EDSON MACIEL DOS SANTOS	9785167	12/04/2023	10,0	APROVADO (A)
18	MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA	9790764	20/04/2023	9,9	APROVADO (A)	44	LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA	9787011	20/04/2023	9,8	APROVADO (A)
19	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS	9785000	20/04/2023	9,9	APROVADO (A)	45	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	9785183	20/04/2023	9,9	APROVADO (A)
20	VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA	9804366	20/04/2023	9,8	APROVADO (A)	46	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	9805397	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
21	ARNALDO MIRA DOS SANTOS	9804846	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	47	MIRNA COSTA LISBOA	9785205	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
22	GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO	9789685	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	48	THIAGO AMARAL PORTELA	9785221	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
23	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	9804870	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	49	PAULO SILVA AIRES	9804757	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
24	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE	9804862	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	50	MARCIA MARIA REIS BEZERRA	9787038	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
25	JONATAN BARBOSA GUEDES	9785027	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	51	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	9785248	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
26	JOAO NELSON NASCIMENTO RIOS	9804889	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)	52	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	9805109	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
27	INGRID FERNANDES PEREIRA	9804897	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)						
28	SUANE RAICA MENDONCA	9785060	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)						

53	RONAN DUARTE DE FREITAS	9785264	20/04/2023	9,8	APROVADO (A)
54	DANILO PASTANA DE BARROS	9805141	20/04/2023	9,9	APROVADO (A)
55	ANDRE DE HOLANDA SANTOS	9805176	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
56	TATIANE BORGES DAS NEVES	9805230	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
57	SABRINA PASSOS BRITO	9805249	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
58	CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES	9787046	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
59	MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS	9785280	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
60	LORENCO BRITO DE MORAES	9785302	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
61	JORGE MILLER REZENDE	9785329	19/04/2023	9,9	APROVADO (A)
62	LINDINALDO MACHADO DE LEMOS	9805273	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
63	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES	9807217	24/04/2023	10,0	APROVADO (A)
64	GERSON DA SILVA RAMOS	9805320	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
65	MARILIA CASSIA FEIJO LAMARAO PEREIRA	9805362	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
66	ANDRE CAMPOS MACHADO	9808370	20/04/2023	9,4	APROVADO (A)
67	JESSYCA SOUSA DA SILVA	9789472	20/04/2023	9,9	APROVADO (A)
68	PEDRO NERY DE CASTRO	9787062	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
69	ADRIANA PEREIRA MENDES	9805389	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
70	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	9805893	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
71	GABRIEL ASSUNÇÃO DE SOUZA	9785370	20/04/2023	9,9	APROVADO (A)
72	FELICIANE RODRIGUES SOARES	9805400	20/04/2023	10,0	APROVADO (A)
73	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	9803459	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
74	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA	9784616	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
75	PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR	9787070	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
76	INGRID BARROS PESSOA	9803521	19/04/2023	9,8	APROVADO (A)
77	ADNELSON XAVIER BATISTA	9803548	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)

78	LETICIA SCHEER MENDONCA	9803556	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
79	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEO	9803564	19/04/2023	9,7	APROVADO (A)
80	LADISON PINHEIRO GOMES	9803653	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
81	LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO	9785876	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
82	ADSON NASCIMENTO FERREIRA	9803700	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
83	THIAGO PEREIRA LOPES	9784730	19/04/2023	9,5	APROVADO (A)
84	RUANE BARRETO DO CARMO	9785914	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
85	DERRISON RODRIGUES DE BRITO	9784780	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
86	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA	9803599	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
87	JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR	9790438	02/04/2023	10,0	APROVADO (A)
88	DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO	9784802	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
89	CARLA RUANY PENHA MACIEL	9803637	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
90	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA	9785906	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
91	LUCAS AMARAL NERY	9784829	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
92	WERLEY DA COSTA SILVA	9803858	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)

DELEGADOS DE POLÍCIA

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK	9802460	19/04/2023	9,9	APROVADO (A)
02	PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAUJO	9802541	19/04/2023	8,3	APROVADO (A)
03	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER	9785450	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
04	THIAGO BARBOSA DE ALMEIDA	9785787	19/04/2023	9,9	APROVADO (A)
05	MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE	9785779	19/04/2023	8,7	APROVADO (A)
06	GEORGE HUTZLER E SILVA	9785752	19/04/2023	9,8	APROVADO (A)

07	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	9785515	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
08	FLAVIO BATISTA NERY	9789715	19/04/2023	9,7	APROVADO (A)
09	EDERSON MARTEL FERREIRA	9803238	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
10	ANA MARIA RABELO COSTA	9803270	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
11	WALTER JUCA FERREIRA	9785531	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
12	MAURO RAMOS DE MORAES	9802860	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
13	ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA	9802800	19/04/2023	9,9	APROVADO (A)
14	JOSE AMAURI DA SILVA FERNANDES	9802746	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
15	BRENO DA COSTA ESTEVES	9785744	14/04/2023	10,0	APROVADO (A)
16	JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ	9785728	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
17	JOSE MARIO CARNEIRO	9785620	19/04/2023	9,7	APROVADO (A)
18	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	9785655	19/04/2023	9,5	APROVADO (A)
19	FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA	9803378	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)
20	JOSE VICTOR SOUTO	9785647	19/04/2023	10,0	APROVADO (A)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado Geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Protocolo 148198

Corpo de Bombeiros

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/ CBMAP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023 CCONV/CBMAP

Processo n.º 0015.0445.3112.0001/2024/CBMAP.
Unidade Gestora: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta, da Cláusula Sexta (item 6.1) e Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 14/2023 - CCONV/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária e Do Preço, Da Prestação dos Serviços e Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II e § 2º, Art. 65, pelo princípio da Autotutela Administrativa e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 156.399,57. **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 17/05/2026 e encerramento em 16/05/2027. **Data de Assinatura:** 04 de maio de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
 Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 148158

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
 Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 273/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6000680-14.2026.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato, relacionado no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 5 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 273/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 27/05/2026 2º DIA: 28/05/2026		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1933	ROBSON LUIZ CARDOSO DE BARROS Processo Judicial nº 6000680-14.2026.8.03.0000	606



Cód. verificador: 829694886. Cód. CRC: 0C2F0A4
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Edital nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO RELATIVO AO QUADRO DE OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (QOPMC);

Considerando o Pedido de Desistência apresentado, por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.3162/2026, pelo candidato Thiago Amaral Sacramento, de classificação nº 11, convocado por meio do Edital nº 15/2026;

Considerando o Pedido de Reclassificação apresentado, por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.3028/2026, pelo candidato Eber Fábio Pinheiro Santos Júnior, de classificação nº 71, convocado por meio do Edital nº 16/2026;

Considerando o Pedido de Reclassificação apresentado, por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.3025/2026, pelo candidato Rodrigo Pinto Nunes Damasceno, de classificação nº 73, convocado por meio do Edital nº 16/2026;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.3 e 8.3 do Edital nº 001/2025 de Abertura e sua retificação, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), da 4ª Fase - Teste De Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10,11,12, 13 e 14 do Edital de Abertura.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

IV – Informar que a execução das fases previstas neste Edital é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo I deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação de Aluno Oficial;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.
- 1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.
- 1.5 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino superior ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.
- 1.5.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior ou equivalente ou indicar na declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.5.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

- 2.1 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.
- 2.2 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
- 2.2.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.
- 2.3 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.2 e 2.2.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.8.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	34 (trinta e quatro) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2.100 (dois mil e cem) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
	Salto em Altura	1,05 metros



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos
----	--------------------------	------------------

4. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

4.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **da Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFO PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

4.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 03 (três) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos, Dinâmica de grupo e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

4.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

4.3.2 Dinâmica de grupo, atividade complementar à aplicação dos Testes Psicológicos.

4.3.3 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Oficial PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio Psicomotor	Adequado	Habilidade cinestesia para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Média Alta	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Média Alta	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

		para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Média Alta	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	Média Alta	Medir a capacidade do candidato em focar em estímulos específicos sobre pressão sem cometer erros por distração, nos três âmbitos da atenção, concentrada, dividida e alternada.
Agressividade	Média Alta	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Média Alta	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade de empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal / Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Empatia	Elevada	Capacidade de compreender os sentimentos e emoções e outra pessoa.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Comunicação	Média Alta	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Honestidade	Médiana	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III, IV e V deste Edital, nos dias e horários estipulados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

4.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Oficial Combatente da Polícia Militar, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

5.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 5.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Geno varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Geno flexo;
 - f) Geno recurvado acentuado;
 - g) Pé plano espástico;
 - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
 - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
 - d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Limites Mínimos de Motalidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 5.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
 - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
 - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 5.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
 - II. Exame de urina – tipo I;
 - III. Hemograma completo;
 - IV. Glicemia em jejum;
 - V. Colesterol total e frações;
 - VI. Triglicerídeos;
 - VII. Uréia;
 - VIII. Creatinina;
 - IX. Coagulograma I e II;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

5.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

5.12 Quando aplicado o item 5.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

5.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

6.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação do Aluno Oficial.

6.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

6.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 9.5.1 e Anexo VII deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou documento equivalente, ou declaração de matrícula no curso.

6.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 6.4.1.

6.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

6.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 9.5.2 e Anexo VIII deste Edital.

6.5 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

6.6 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

6.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

6.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

6.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação por meio do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica **de realização do Exame Documental do candidato**, estipulada no item 9.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito por meio de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após a realização do protocolo do pedido de reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.2.1 deste edital;
- k) motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

- l) No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumens” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.2 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

8.3 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, no caso da 2ª Fase – Exame Documental e junto à Diretoria de Ensino e Instrução DEI/PMAP, no caso da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas.

9. DOS LOCAIS E DATAS

9.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 Aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva, prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP		
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, KM 7, S/N		
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.3.2 Dinâmica de Grupo, prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP		
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, KM 7, S/N		
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		

9.3.3 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 4.3.3, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PM		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		

9.4 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM – DSAU/PM		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		

9.5 Investigação Social

9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social, prevista no item 6.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA/PM			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.5.2 Entrevista Individual prevista no item 6.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROF ANTONIO MESSIAS G DA SILVA			
ENDEREÇO: AV. DOM JOSÉ MARITANO, 622.			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-270
DATA: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO
SOCIAL

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 11/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1º DIA: 27/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA 28/05/2026		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA	074
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	075
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM	076

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA COLETIVA

DATA:13/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min	
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA	
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO
SOCIAL

**ANEXO IV - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DINÂMICA EM GRUPO**

DATA: 11/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO
SOCIAL

**ANEXO V - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 12/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO
SOCIAL

ANEXO VI - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 29/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO
SOCIAL

**ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 14/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO
SOCIAL

ANEXO VIII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 08/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA
75	0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
76	0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM



Cód. verificador: 829709881. Cód. CRC: A039D9A
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de _____ de _____.

Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
 Não Vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- Sim
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraíndicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraíndicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.

INFORMAÇÃO PESSOAL_____
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... () **Sim** () **Não**.
- b. Justiça Trabalhista? () **Sim** () **Não**.
- c. Justiça Criminal? () **Sim** () **Não**.
- d. Justiça Militar?..... () **Sim** () **Não**.
- e. Vara da Infância e da Juventude? ... () **Sim** () **Não**.
- f. Juizado de Pequenas causas? () **Sim** () **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vítima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**a. Qual motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omite nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato

32. Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a. Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____

c. Endereço: _____

d. Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____

g. Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

i. Motivo da baixa: _____

F - INFORMAÇÕES ESCOLARES

33. Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES

34. Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b. Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____

d. Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

14/15

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVACÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraíndicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

Letra de Forma/Caixa alta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 50/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando os Editais nº 46/2026 e nº 47/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público, nos Anexos I e II deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, convocados pelos Editais nº 42/2026, nº 43/2026 e nº 44/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o disposto nos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura e Atas das comissões responsáveis pela realização das referidas fases.

Macapá/AP, 5 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 50/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
90	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
95	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	APTO CONDICIONAL

CARGO: FISCAL DA RECEITA

CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
126	DAVI PENNA BARBOSA	APTO CONDICIONAL
127	ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO	APTO CONDICIONAL
129	DANIEL QUIRINO WANDERLEY	APTO CONDICIONAL

EDITAL Nº 50/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO II – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
90	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
95	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	APTO

CARGO: FISCAL DA RECEITA

CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
126	DAVI PENNA BARBOSA	APTO
127	ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO	APTO
129	DANIEL QUIRINO WANDERLEY	APTO



Cód. verificador: 829711426. Cód. CRC: 1D6091A
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 51/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE -
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 50/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, considerados APTO e APTO CONDICIONAL nas fases anteriores, listados no Anexo I deste Edital, para a 4ª Fase - Matrícula no Programa de Formação, nos termos do Capítulo 13 do Edital nº 01/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES/SEAD-SEFAZ e suas retificações, observando as disposições abaixo.

1 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 1.1 Os candidatos listados no Anexo I deste Edital estão convocados para realizar sua matrícula na 4ª FASE - PROGRAMA DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório, que visa proporcionar aos candidatos do certame, conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento de suas atribuições junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
- 1.2 A matrícula se dará de forma virtual, em que o candidato deverá enviar o termo de aceite da matrícula, constante no anexo III deste edital, assinado eletronicamente por meio do GOV BR, juntamente com documento de identificação com foto, para o seguinte endereço eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGzEqAraMVTNckPijV5dJ1UhRa4TKQnHmA5j4cUUgr3Czf_A/viewform?usp=dialog, a partir das 00h00min do dia 06/05/2026 até as 23h59min do dia 06/05/2026.
- 1.3 Poderão ser solicitados documentos pela Coordenação do Programa de Formação, durante a realização da formação, sendo concedido ao candidato, prazo razoável para sua apresentação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.4 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de realizar a Matrícula no Curso de Formação no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado do certame.
- 1.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou burlar as regras do presente certame.
- 1.6 O Programa de Formação será realizado de forma presencial, na cidade de Macapá-AP, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 1.7 O Programa de Formação para o cargo de Auditor da Receita Estadual e de Fiscal da Receita Estadual será realizado no mesmo período indicado no Anexo II. O horário e local de realização serão divulgados em Edital específico, em conformidade com o subitem 13.1.2 do Edital de Abertura.
 - 1.7.1 O candidato que estiver participando das fases do concurso nos dois cargos ofertados, caso não tenha apresentado a opção até o momento, deverá fazer a opção por um dos cargos, tendo em vista a realização do Programa de Formação ocorrer simultaneamente, conforme item anterior.
- 1.8 Durante o Programa de Formação, o candidato, desde que afastado de atividade remunerada, poderá optar pelo recebimento fará jus ao auxílio financeiro correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 0982, de 03 de abril de 2006, proporcional ao tempo de duração do curso.
 - 1.8.1 O Programa de formação possui natureza de dedicação exclusiva, estando os candidatos, submetidos aos regramentos estabelecidos pela Coordenação;
 - 1.8.2 O candidato, se servidor efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Amapá, terá direito a afastamento remunerado para o Programa de Formação, podendo optar pela percepção de sua remuneração ou pelo auxílio financeiro previsto pelo item anterior.
 - 1.8.3 Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Programa de Formação.
- 1.9 O candidato que optar pelo recebimento do auxílio financeiro previsto no item 1.8 deste Edital, precisará possuir, no ato da Matrícula no Programa de Formação, Conta Bancária no Banco do Brasil.
- 1.10 Caso se constate o recebimento indevido do auxílio financeiro previsto no item 1.8 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.
- 1.11 Será eliminado da 4ª FASE - PROGRAMA DE FORMAÇÃO o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horária ou média final inferior a 70% (setenta por cento), por disciplina.
- 1.12 O aluno que abandonar o PROGRAMA DE FORMAÇÃO, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de auxílio financeiro, pelo período não cursado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.13 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão ou declaração falsa.

2 DO RECURSO

2.1 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado da 4ª Fase - Matrícula no Programa de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 5 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 51/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE -
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

ANEXO I

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL	
CLAS.	NOME
90	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA
95	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	
CLAS.	NOME
126	DAVI PENNA BARBOSA
127	ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO
129	DANIEL QUIRINO WANDERLEY

EDITAL Nº 51/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE -
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

ANEXO II

CÓDIGO	CARGO	DATAS PREVISTAS
A01	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL	11/05/2026 a 02/06/2026*
B02	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	11/05/2026 a 02/06/2026*

*Cronograma sujeito a alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 51/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE -
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM REALIZAR A MATRÍCULA NO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

EU, _____, declaro para os devidos fins de direito, que possuo interesse em realizar a matrícula no PROGRAMA DE FORMAÇÃO, o qual fui convocado por meio do Edital nº 51/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, aceitando todas as regras estabelecidas no edital em comento.

Macapá-AP, ____ de maio de 2026.



Cód. verificador: 829711425. Cód. CRC: 51BABC8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0843/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2228.1806.0002/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, a contar da data de publicação da presente Portaria, o servidor **Emanuel Thaciano Oliveira Rocha**, ocupante do cargo de Condutor de Veículo Urgência/Emergência, matrícula nº 0112653-9-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148330

PORTARIA Nº 0844/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0090/2024**;

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 14.261, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Aercio Brito Costa**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar, SIAPE nº 33856400, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Polícia Militar do Estado do Amapá - PM/AP, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148333

PORTARIA Nº 0845/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0019.2838.3309.0142/2026**,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0019.2838.3309.0142/2026, que tramita no âmbito do 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora Noemia Silva da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 0090416-3-01, Grupo Socioeducativo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148337

PORTARIA Nº 0846/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2257.1593.0001/2026**, resolve;

REMOVER, a pedido:

Servidor:	Gisele Fernanda dos Reis Lopes
Cargo:	Técnico em Extensão Rural
Matrícula:	0102170-2-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Para:	Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 148338

PORTARIA Nº 0847/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.2837.1132.0066/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Cleusa Nunes dos Santos Bosque**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Pessoal/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira/SDC, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira/SDC, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Gabriel Junior Duarte Barros**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **26/05/2026 a 09/06/2026**.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 148340

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ.

CESSIONÁRIO: ASSEMBLEIA DE DEUS - IGREJA
AVIVAMENTO

OBJETO: Cessão de direitos possessórios relativos a terreno medindo 450,00 m² (15,00 m x 30,00 m), localizado às margens da futura Avenida da Orla, em frente ao Bosque Piquenique 02, Bairro Aturiá, no município de

Macapá/AP, conforme croqui anexo ao instrumento.

FINALIDADE: Urbanização da área e edificação de templo religioso, em benefício da coletividade, no contexto das intervenções urbanísticas da orla.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 1.893, de 16 de março de 2023.

PRAZO: Indeterminado, a contar da data de assinatura.

REVOGAÇÃO: A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público ou descumprimento de sua finalidade, sem direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Macapá, 04 de maio de 2026

CEDENTE:
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

CESSIONÁRIO:
LUIZ FERNANDES DA SILVA NETO
Pastor Presidente da Assembleia de Deus - Igreja
Avivamento

Protocolo 148410

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 061/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5295.0001/2026 - NÚCLEO DE CATÁLOGO DE MATERIAIS E CADASTRO DE FORNECEDORES/SECCOMPRAS,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Catálogo de Materiais e Cadastro de Fornecedores, em razão da elevada demanda; CONSIDERANDO a solicitação de remarcação de férias da servidora, anteriormente programadas para o período de 04/05/2026 a 18/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Reprogramar as férias da servidora **Nívia Andrade Ramos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II, para os seguintes períodos: 17/07/2026 a 31/07/2026 (15 dias) e 26/10/2026 a 09/11/2026 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 148264

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 297/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0022/2026 - GAB/SDR de 29 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, que viajou até as Comunidades; KM 117 e Nova Canaã, Município de Porto Grande, a fim de participar e realizar a cobertura jornalística das visitas técnicas voltadas ao atendimento direto aos produtores rurais e ao monitoramento da produção, no período de 28 a 30 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148143

PORTARIA Nº 298/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0015/2026 - GAB/SDR de 30 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, que viajou até a Comunidade de Corre Água, Município de Macapá, a fim de participar da cerimônia de entrega do **Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no âmbito do **Programa Amapá+Produtivo**, da **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I**, no dia 12 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148144

PORTARIA Nº 299/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0015/2026 - GAB/SDR de 30 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal da PGE, à disposição da SDR, que viajou até o Distrito da Comunidade de Corre Água, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM-8E34, Patrimônio da SDR, com o Colaborador **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, no dia 12 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148146

PORTARIA Nº 300/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0023/2026 - GAB/SDR de 30 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação - CDS-2, para viajar até o Município de Calçoene, a fim de participar e realizar visitas técnicas aos agricultores beneficiados pelo **Arranjo Produtivo da Mandioca**, visando acompanhar o desenvolvimento das atividades, nos dias 30.04 e 01 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2026.

KLEBER PIKANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148147

P O R T A R I A N.º 301/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0029/2026 - COAGRO/SDR de 30 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **MAX AMEIDA DE AZEVEDO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem e realizarem visitas técnicas juntamente com o Presidente da **Associação dos Moradores de Tracajatuba II**, visando ao levantamento de demandas sociais, nos dias 04 e 05 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2026.

KLEBER PIKANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148149

P O R T A R I A N.º 302/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0094/2026 - CODER/SDR de 30 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **DAELSON CUNHA ALVES**,

Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, para viajar até os Municípios de Mazagão e Itaubal do Pírim, a fim de participar do monitoramento, acompanhamento e fiscalização nas áreas dos produtores das entidades rurais beneficiadas pelos **Programas de Produção Integrada (PPI), Amapá Cacau e Amapá Mais Produtivo**, no período de 04 a 10 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2026.

KLEBER PIKANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148160

P O R T A R I A N.º 303/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0093/2026 - CODER/SDR de 30 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na **VASSOURA-DE-BRUXA da Mandioca (Rhizoctonia Theobromae)**, no período de 11 a 16 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2026.

KLEBER PIKANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148162

P O R T A R I A N.º 304/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6861.0002/2026 - CPC/SDR de 30 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Designar a Colaborador **JANILSON SILVA PENHA**, Comissão de membro da Equipe de Apoio do Projeto "Comissão Permanente de Contratações", CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e realizar levantamento técnico necessário à celebração de parcerias e formalização de termos de fomento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, no período de 04 a 07 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148163

P O R T A R I A N.º 305/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0016/2026 - TRANSPORTE/SDR de 04 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até as Regiões dos Distritos das Comunidades do Matão do Piaçacá e Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, Patrimônio da SDR, com objetivo de prestar apoio logístico no transporte, contribuindo para a execução das atividades produtivas e o fortalecimento das ações desenvolvidas nessas localidades, no período de 30.04 a 02 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148165

P O R T A R I A N.º 306/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0017/2026 - TRANSPORTE/SDR de 04 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte aos agricultores, no trecho do Ramal do Farinha até Tracajatuba II, no período de 05 a 07 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148166

P O R T A R I A N.º 307/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0030/2026 - COAGRO/SDR de 04 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar e atender solicitação de apoio para mecanização de preparo de área dos agricultores da Comunidade de Corre Água, nos dias 05 e 06 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148168

P O R T A R I A N.º 308/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0098/2026 - CODER/SDR de 04 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participar realizar levantamento da situação atual de plantio das áreas contempladas com o cultivo de abacaxi irrigado, junto aos agricultores beneficiários da **Associação de Produtores do Pico do Gadelha - APPIG**, (20 agricultores) e da **Cooperativa das Mulheres Agroextrativistas do Amapá - COOMAP**, (20 agricultoras), totalizando 40 participantes, a ação visa subsidiar a produção de mudas no período de safra, bem como a liberação da adubação de cobertura para os agricultores que já se encontram com suas áreas devidamente implantadas, no âmbito do **Programa de Fruticultura Irrigada - Cultura do Abacaxi**, no período de 12 a 15 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148169

P O R T A R I A N.º 309/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0097/2026 - CODER/SDR de 04 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Pracuúba, a fim de participar e acompanhar os serviços de instalação de pocilgas nas unidades agrícolas dos beneficiários contemplados pelo **Programa Amapá + Produtivo**, conforme Termo de Colaboração nº 055/2024, no período de 18 a 20 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148170

P O R T A R I A N.º 310/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0095/2026 - CODER/SDR de 05 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade Bela Vista do Matão do Piçacá, Município de Santana, a fim de participar e realizar levantamento das áreas já implantadas no cultivo de hortaliça convencional, visando subsidiar a quantificação e liberação de adubação de cobertura aos beneficiários, no período de 06 a 08 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148172

P O R T A R I A N.º 311/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0099/2026 - CODER/SDR de 05 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas e orientações técnicas, para finalização da construção de 05(cinco) pocilgas na **Associação APRAMAVE**, referente ao **Programa Amapá + Produtivo - 24/25, Arranjo Suinocultura**, nas **Associações ASAPI e AMAPC**, serão realizadas visitas técnicas e acompanhamento no **Arranjo de Mandioca e Produção de Farinha**, no período de 05 a 09 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148174

P O R T A R I A N.º 312/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0099/2026 - CODER/SDR de 05 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 05 a 09 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 148175

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 035/2026 - GAB/SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das

parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Seleção, de que trata o inciso X, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Seleção de proposta no **Edital do Chamamento Público 0002/2026/SEDEL**, que visa selecionar uma Organização da Sociedade Civil em parceria por termo de colaboração, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **Projeto: FOMENTO AO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL**, os servidores:

- Venilton TorresTeixeira/MEMBRO DA COMISSÃO
- Naylle Tarcyra da Silva Pereira/MEMBRO DA COMISSÃO
- Donilson Vidal Mira da Silva /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com uma Organização da Sociedade Civil em parceria no Termo de Colaboração **0002/2026/SEDEL**, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **Projeto: FOMENTO AO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL**, os servidores:

- Naylle Tarcyra da Silva Pereira/MEMBRO DA COMISSÃO
- Donilson Vidal Mira da Silva/MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com uma Organização da Sociedade Civil em parceria no Termo de Colaboração **0002/2026/SEDEL**, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **Projeto: FOMENTO AO ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL**, o servidor:

- Venilton TorresTeixeira/GESTOR DA PARCERIA

Art. 5º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 148164

Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - CPL/SEED

PROCESSO Nº: 0021.0555.1299.0006/2024- SEED/GEA;

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-SEED/GEA**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.****CREDENCIAMENTO.****CONTRATADOS:**

PROponentes	LOTES ARREMATADOS	VALORES ARREMATADOS
ELIELTO C. DE ALMEIDA	Lote: 01	R\$ 37.384,88
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-A-SOAMP	Lote: 01, 02 e 03	R\$ 175.018,44
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CUIXI-AARC	Lote: 04	R\$ 3.033,05
MARIA MEIRE DE OLIVEIRA SILVA	Lote: 04	R\$ 15.407,08
TOTAL		R\$ 230.843,45

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, para o atendimento aos alunos das Escolas Estaduais do Município de **PORTO GRANDE-AP**, mediante habilitação de agricultores individuais e formal;

JUSTIFICATIVA: A contratação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destina-se ao atendimento dos alunos das Escolas Estaduais do Município de **PORTO GRANDE-AP**. Considerando a especificidade do objeto, que envolve a aquisição de produtos diretamente da agricultura familiar, não há possibilidade de competição entre fornecedores, visto que a legislação do PNAE permite apenas a participação de agricultores individuais, grupos informais e grupos formais devidamente habilitados, o que impossibilita a realização de um processo licitatório convencional. Dessa forma, a inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, pois não existem condições de realizar um procedimento licitatório com a devida competição entre fornecedores que atendam aos critérios exigidos. Assim, com base no art. 74, IV e art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta é legalmente fundamentada e justificada pela impossibilidade de competição.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

PROGRAMA: 08.243.0031.2092 - APOIO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/MEC/FNDE; Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Natureza: 339030 - Material de Consumo;

PERÍODO: 12 (doze) meses;

VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 230.843,45

(Duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 30 de abril de 2026.

MARLON NERY DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 060/2026

Ratifico na forma Art. 74, IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 2051/2026- GEA

Protocolo 148138

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 162/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0082/2026 NFO - SEINF, de 29 de abril de 2026 e Autorização nº 051/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0050/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até os Municípios de **Porto Grande, Amapá e Tartarugalzinho/AP**, no período de **29/04/2026 a 30/04/2026**, objetivando realizar fiscalização das obras abaixo relacionadas:

OBRAS
Hospital Regional do Município de Porto Grande - Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.
Unidade de Pronto Atendimento Porte 3, no Município de Amapá - Contrato nº 015/2024 - SEINF/GEA.
Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá - Contrato nº 040/2024 - SEINF/GEA.
7º Batalhão do Município de Tartarugalzinho - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 148182

PORTARIA (P) Nº 163/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0077/2026

NFO - SEINF, de 20 de abril de 2026 e Autorização nº 048/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0034/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Gerente do Núcleo de Fiscalização de Obras, até o Município de **Amapá/AP**, no dia **23/04/2026**, objetivando realizar visita técnica as obras:

OBRAS
Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá - Contrato nº 040/2025 - SEINF/GEA.
Unidade de Pronto Atendimento Porte 3, no Município de Amapá - Contrato nº 015/2024 SEINF/GEA.
Construção da Creche Maria Elizia, no Município de Amapá - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 148186

PORTARIA (P) Nº 164/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0700/2026 GAB - SEINF, de 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e Gerente Geral de Articulação Institucional, lotado no GAB/SEINF, no período de **06/05/2026 a 08/05/2026**, objetivando participar da 159ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/BR), como Conselheiro Federal Suplente do CAU/AP, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 148192

PORTARIA (P) Nº 165/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2089.0011/2026 UCL - SEINF, de 24 de abril de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2089.0011/2026 NAD - SEINF, de 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARLÚCIO DIAS GOMES** - Datilógrafo, lotado na UCL/CAF/SEINF, para substituir a servidora **EDNA DOS SANTOS SERRÃO SANTOS** - Chefe da Unidade de Comunicação e Logística - UCL, código: CDS-1, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 148195

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2030.0082/2026 - PROTOCOLO/SEINF.

DAS PARTES: Contratante Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. CONTRATADA: A Empresa **L. F. C. JUCA LTDA**, CNPJ (MF) **40.918.650/0001-35**

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **1.2. Projetos para Pavimentação na BR 210 em Frente à Pedra Branca do Amapari - EIXO 9.**

DO OBJETO DESTES ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2025 - SEINF/GEA, cujo prazo expirou em 18 de março de 2026, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 19 de março de 2026, passando a vigorar até **14 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 013/2025 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 148217

**TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº 021/2024
- SEINF/GEA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, neste ato representado por seu Secretário, Sr. ODAILSON PICAÑO BENJAMIN, conforme Decreto nº 1003/2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R. SOTERO DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.303.804/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RETOMADA da execução e da vigência do Contrato nº 021/2024 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Construção de Prédio Público para atender o Município de Mazagão/AP, anteriormente paralisado por meio de Termo de Paralisação datado de 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETOMADA

Fica formalizada a retomada da execução contratual a partir de **15 de abril de 2026**, data em que voltam a correr os prazos de execução e de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Considerando o prazo total inicialmente estabelecido e o período já executado até a paralisação, fica estabelecido que o prazo de execução será retomado pelo período remanescente de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data da retomada. Fica estabelecido como novo prazo final da execução o **dia 31 de maio de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Considerando o prazo total inicialmente estabelecido e o período já transcorrido até a paralisação, fica estabelecido que o prazo de vigência será retomado pelo período remanescente de **120 (cento e vinte e um) dias**, a contar da data da retomada. Fica estabelecido como novo prazo final da vigência o **dia 13 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA

A retomada da execução fica condicionada à apresentação e aprovação de **novo Cronograma Físico-Financeiro atualizado**, compatível com os prazos remanescentes estabelecidos neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo encontra amparo:

- I. no art. 57 da Lei nº 8.666/1993,
- II. nas cláusulas contratuais pertinentes,
- III. no Termo de Paralisação do Contrato nº 021/2024 - SEINF/GEA
- IV. e nos princípios da continuidade do serviço público e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e termos aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá e, quando couber, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026
CONTRATANTE.

Protocolo 148153

Secretaria de Meio Ambiente

**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 015/2026**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº **0037.0923.2002.0008/2026** - RDD /SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a **REAL MIX CONCRETEIRA LTDA**, CNPJ nº **41.196.744/0001-00**, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, através de 02 (dois) pontos de captação subterrâneas, localizado na Rod. Duca Serra nº 5472, km 13 ramal do Ivan, no Município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de poços: 02 (dois)
Coordenadas Geográficas: **00°01'36.30"N/51°0.1'10"W**.
Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Bacia do Igarapé da Fortaleza
Finalidade: Abastecimento Industrial
Regime do Ponto **Nº 01:**

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)

Janeiro	31	10	9,8	98
Fevereiro	28	10	9,8	98
Março	31	10	9,8	98
Abril	30	10	9,8	98
Maio	31	10	9,8	98
Junho	30	10	9,8	98
Julho	31	10	9,8	98
Agosto	31	10	9,8	98
Setembro	30	10	9,8	98
Outubro	31	10	9,8	98
Novembro	30	10	9,8	98
Dezembro	31	10	9,8	98

Coordenadas Geográficas: **00°01'30.36"N/51°01'10"W**.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Bacia do Igarapé da Fortaleza

Finalidade: Abastecimento Condomínio

Regime do Ponto **Nº 02**:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	10	3,6	36,0
Fevereiro	28	10	3,6	36,0
Março	31	10	3,6	36,0
Abril	30	10	3,6	36,0
Maio	31	10	3,6	36,0
Junho	30	10	3,6	36,0
Julho	31	10	3,6	36,0
Agosto	31	10	3,6	36,0
Setembro	30	10	3,6	36,0
Outubro	31	10	3,6	36,0
Novembro	30	10	3,6	36,0
Dezembro	31	10	3,6	36,0

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 35 anos conforme solicitado pelo outorgado previsto na Resolução CERH nº 015 de 03 de março de 2023, Anexo I, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo anterior (**31/08/2023**).

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados

técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1.O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.

2. Encaminhar à SEMA o Relatório fotográfico sobre a instalação do hidrômetro. **Prazo: 90 (noventa) dias** a contar da assinatura desta Portaria;

3. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. **Prazo: mês Janeiro / mês Julho**

4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

7. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

8. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

9. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 148152

PORTARIA Nº 0110/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0329/2026 GABINETE - SEMA, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto de Gestão; **FLÁVIA CALADO PEREIRA** - Assessora Técnica - Nível IV, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, no dia 28/04/2026, onde participaram da abertura da campanha de Educação Ambiental para prevenção e controle do desmatamento, queimadas e incêndios florestais; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 148274

PORTARIA Nº 0120/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme o planejamento anual alusivo ao mês de ABRIL de 2026:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
01	0997249-8-01	ALINNE DA COSTA PEREIRA	2026	16 a 30/04/2026	15
02	0973480-5-01	ANDERSON RODRIGUES NUNES	2026	16 a 30/04/2026	15
03	0100510-3-01	DANIELLE CORRÊA FRANCO SAKAGUCHI	2026	20/04 a 04/05/2026	15
04	0997375-3-01	VALMIRA PACHECO DA COSTA RODRIGUES	2026	22/04 a 06/05/2026	15

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 148279

PORTARIA Nº 0122/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0464/2026 CLCA - SEMA, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALLAN COSTA E SILVA MACIEL** - Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental; **INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO** - Assessora Técnica - Nível II; **TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA** e **PAULO INACIO JOSAPHAT DA SILVA** - Analistas de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, no dia 30/04/2026, com o objetivo de participar de Audiência Pública sobre Atividade de Lavra a Céu Aberto e Beneficiamento de Minério de Ouro da empresa Tartarugalzinho Mineração Ltda., a ser realizada na Câmara Municipal de Tartarugalzinho, a partir das 09h; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 04 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 148281

PORTARIA Nº 0123/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0328/2026 GABINETE - SEMA, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto de Gestão; **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Secretária Adjunta da Área Técnica; **REGIANE DA SILVA COSTA** - Chefe de Gabinete; **EVA DOS SANTOS ALMEIDA** - Assessora Técnica - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 29 a 30/04/2026, com o objetivo de participar de agenda institucional na qual ocorrerá a audiência pública onde

serão apresentados Estudo e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA; e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de maio de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 148285

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0324/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0135/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras Diana Lima Barreto (Coordenadora das Unidades Hospitalares) e Ingrid Lima dos Reis (Assessora Técnica), que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo-SP, no período de 18 a 23 de maio de 2026, a fim de participar da Feira Hospitalar 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148073

PORTARIA Nº 0325/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0090/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde CES AP **Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Idelfonso Silva, José Nazareno Lima Tavares e Roberto Bauer Melo de Lima**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Luís/MA, no período de 10 a 14 de maio de 2026, a fim de participar do XI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde das Regiões Norte e Nordeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148074

PORTARIA Nº 0326/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2552.0065/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde João Paulo de Brito Gomes, Margarete de Lima Conceição, Maria do Socorro Picanço e Reginaldo Baima da Silva, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Laranjal do Jari/AP, no período de 14 a 17 de maio de 2026, a fim de participar da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148075

PORTARIA Nº 0327/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0026/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Igor Renan Queiros da Costa, Lorena Camila Oliveira Moreira e Paula Caroline Vaz Amanajas**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Comunidade Bona, Região do Tumucumaque, Amapá/AP, no período de 11 a 14 de maio de 2026, a fim de participar da Ação de Saúde da Mulher Indígena, com a oferta de exames laboratoriais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148076

PORTARIA Nº 0328/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0053/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0247/2026-SESA, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8637, de 15 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148171

PORTARIA Nº 0329/2026-SESA

Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) referente ao Ambulatório de Gestaç o e Puerp rio de Alto Risco - AGPAR/HUUNIFAP, e d  outras provid ncias.

O SECRET RIO DE ESTADO DA SA DE, no uso das atribuiç es que lhe s o conferidas pelo Decreto n  1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Processo n  0002.2827.1851.0006/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistem tico, avaliaç o de resultados e monitoramento das aç es decorrentes do Acordo de Cooperaç o T cnica celebrado entre a Secretaria de Estado da Sa de - SESA e a Universidade Federal do Amap  - UNIFAP;

CONSIDERANDO a relev ncia estrat gica do Ambulat rio de Gestaç o e Puerp rio de Alto Risco - AGPAR/HU-UNIFAP para a rede estadual de atenç o   sa de maternoinfantil;

CONSIDERANDO os princ pios da legalidade, efici ncia, transpar ncia e controle da Administraç o P blica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execuç o do objeto pactuado, com observ ncia de metas, indicadores e resultados assistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliaç o e Monitoramento do Acordo de Cooperaç o T cnica (ACT) referente ao Ambulat rio de Gestaç o e Puerp rio de Alto Risco - AGPAR/HU-UNIFAP, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor melhorias na execuç o do referido instrumento.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comiss o de Avaliaç o e Monitoramento:

- Josiany Ferreira Sousa, Enfermeira, lotada no Gabinete de Assist ncia Hospitalar (SESA);
- Luzilena de Sousa Prud ncio, Enfermeira, Chefe da Divis o de Gest o de Cuidado, Apoio, Diagn stico e Terap utico (HU-UNIFAP);
- Savio Ignacio de Jesus dos Santos Sarquis, Enfermeiro, lotado na Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA).

Art. 3º Compete   Comiss o:

- I. acompanhar a execuç o do Acordo de Cooperaç o T cnica, verificando o cumprimento de suas cl usulas;
- II. monitorar metas, indicadores e resultados assistenciais estabelecidos no ACT;
- III. avaliar a qualidade dos serviç os prestados no  mbito do AGPAR/HU-UNIFAP;
- IV. elaborar relat rios per dicos de acompanhamento e avaliaç o;
- V. identificar eventuais inconsist ncias, riscos ou irregularidades e propor medidas corretivas;
- VI. sugerir aprimoramentos t cnicos e operacionais visando   melhoria cont nua dos serviç os;
- VII. subsidiar a tomada de decis o da gest o quanto   continuidade, revis o ou ampliaç o do ACT.

Art. 4º Os relat rios produzidos pela Comiss o dever o ser encaminhados ao Gabinete do(a) Secret rio(a) de Estado da Sa de e  s  reas t cnicas competentes, com periodicidade m nima trimestral ou sempre que necess rio.

Art. 5º A participaç o na Comiss o ser  considerada serviç o p blico relevante, n o ensejando remuneraç o adicional.

Art. 6º A Comiss o poder  solicitar apoio t cnico de outras  reas da SESA, bem como requisitar informaç es e documentos necess rios ao desempenho de suas atribuiç es.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaç o.

Macap , 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secret rio de Estado da Sa de

Protocolo 148173

PORTARIA Nº 0330/2026-SESA

Institui o Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - PRI, no  mbito da Secretaria de Estado da Sa de do Amap , e d  outras provid ncias.

O SECRET RIO DE ESTADO DA SA DE, no uso das atribuiç es que lhe s o conferidas pelo Decreto n  1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc n  300101.0077.1853.0102/2026;

CONSIDERANDO os princ pios e diretrizes do Sistema  nico de Sa de - SUS, previstos na Constituiç o Federal de 1988 e na Lei Federal n  8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n  141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os crit rios de planejamento, financiamento, avaliaç o e controle das aç es e serviç os p blicos de sa de;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n  7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n  8.080/1990, especialmente no que se refere   organizaç o das

Regiões de Saúde, ao Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP e ao planejamento da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado - PRI, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado - PRI e a organização das Macrorregiões de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 44, de 25 de abril de 2019, que define diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança regional, da organização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e da integração interfederativa entre Estado e Municípios;

CONSIDERANDO a importância do Planejamento Regional Integrado como instrumento estratégico para identificação de necessidades de saúde, definição de prioridades sanitárias e organização da oferta assistencial nas Regiões de Saúde do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - PRI, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, com a finalidade de coordenar, acompanhar, apoiar e monitorar o processo de Planejamento Regional Integrado no Estado do Amapá.

Art. 2º O Grupo Condutor Estadual do PRI será composto pelos seguintes representantes:

I. 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, por meio da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN;

II. 02 (dois) representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Amapá - COSEMS/AP;

III. 01 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP;

IV. 01 (um) representante do Ministério da Saúde.

§1º Cada instituição indicará 01 (um) suplente para substituição em casos de ausência ou impedimento do titular.

§2º Os membros do Grupo Condutor serão designados por ato do Secretário de Estado da Saúde, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e instituições.

Art. 3º Compete ao Grupo Condutor Estadual do PRI:

I. coordenar tecnicamente o processo de Planejamento Regional Integrado no Estado;

II. promover a articulação interfederativa entre Estado, Municípios e Ministério da Saúde;

III. apoiar tecnicamente as Regiões de Saúde na elaboração dos diagnósticos situacionais, identificação de vazios assistenciais e definição de prioridades sanitárias;

IV. acompanhar a organização das Redes de Atenção à Saúde e das Macrorregiões de Saúde;

V. subsidiar a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP nas discussões relacionadas ao processo de regionalização e planejamento regional;

VI. monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do PRI;

VII. propor estratégias para ampliação do acesso, qualificação da assistência e fortalecimento da governança regional;

VIII. apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento em saúde compatíveis com as diretrizes nacionais do SUS;

IX. fomentar a integração entre atenção primária, atenção especializada, vigilância em saúde, assistência hospitalar e demais componentes da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 4º O Grupo Condutor Estadual do PRI poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições, áreas técnicas, entidades e especialistas para participar das reuniões e discussões técnicas, sem direito a voto.

Art. 5º A Coordenação do Grupo Condutor Estadual do PRI será exercida pela Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/SESA.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Grupo Condutor ocorrerão mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenação.

Art. 7º A participação no Grupo Condutor Estadual do PRI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Saúde disponibilizará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo Condutor.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148176

PORTARIA Nº 0331/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0122/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Técnicas em Saúde Bucal **Ana Cleide da Silva, Beatriz Monteiro Costa, Danielle Mendonça Penha Sousa, Janivalda Ferreira Pantoja, Jucidea Lidiane Pinto Silva, Najara Lais**

Machado de Queiroz e Patricia Marques dos Santos, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 11 a 16 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148178

RESOLUÇÃO Nº 24/2026 - CIR NORTE MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 148/2026 de 16 de março de 2026, GAB/SEMSA/PMT

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, ad referendum, a proposta 36000750771202600, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148181

RESOLUÇÃO Nº 25/2026 - CIR NORTE MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro

de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 148/2026 de 16 de março de 2026, GAB/SEMSA/PMT

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, ad referendum, a proposta 36000751896202600, no valor de R\$ 4.182.007,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, sete reais) da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148183

RESOLUÇÃO Nº 26/2026 - CIR NORTE MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 148/2026 de 16 de março de 2026, GAB/SEMSA/PMT

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, ad referendum, a proposta 36000749288202600, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148188

RESOLUÇÃO Nº 27/2026 - CIR NORTE MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 148/2026 de 16 de março de 2026, GAB/SEMSA/PMT

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, ad referendum, a proposta 36000751883202600, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148190

**RESOLUÇÃO Nº 28/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 148/2026 de 16 de março de 2026, GAB/SEMSA/PMT

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, ad referendum, a proposta 36000770418202600, no valor de R\$ 5.721.187,00 (Cinco milhões setecentos e vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais) da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148193

**RESOLUÇÃO Nº 29/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 148/2026 de 16 de março de 2026, GAB/SEMSA/PMT

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, ad referendum, a proposta 36000751883202600, no valor de R\$ 6.899.000,00 (Seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais) da secretaria municipal de saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148196

**RESOLUÇÃO Nº 30/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando as Ações previstas no Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde de 2026, no programa 0105, Diretriz: atenção Ambulatorial

Especializados, Objetivos: Ampliar o acesso a consultas, exames e procedimentos especializados;
Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 02-16032026/26 GAB/SEMSA/AMAPA de 16/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 36000750965202600, no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) Município do Amapá

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148197

**RESOLUÇÃO Nº 31/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando as Ações previstas no Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde de 2026, no programa 0105, Diretriz: atenção Ambulatorial Especializados, Objetivos: Ampliar o acesso a consultas, exames e procedimentos especializados;
Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 02-16032026/26 GAB/SEMSA/AMAPA de 16/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 36000752010202600, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Município do Amapá

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148200

**RESOLUÇÃO Nº 32/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando as Ações previstas no Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde de 2026, no programa 0105, Diretriz: atenção Ambulatorial Especializados, Objetivos: Ampliar o acesso a consultas, exames e procedimentos especializados;
Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 02-16032026/26 GAB/SEMSA/AMAPA de 16/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 36000770634202600, no valor de R\$ 2.098.946,00 (Dois milhões, noventa e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais) Município do Amapá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148203

**RESOLUÇÃO Nº 33/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando as Ações previstas no Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde de 2026, no programa 0105, Diretriz: atenção Ambulatorial Especializados, Objetivos: Ampliar o acesso a consultas, exames e procedimentos especializados;
Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 02-16032026/26 GAB/SEMSA/AMAPA de 16/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 36000743161202600, no valor de R\$ 1.577.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil reais) Município do Amapá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148205

**RESOLUÇÃO Nº 34/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando as Ações previstas no Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde de 2026, no programa 0105, Diretriz: atenção Ambulatorial Especializados, Objetivos: Ampliar o acesso a consultas, exames e procedimentos especializados;
Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 02-16032026/26 GAB/SEMSA/AMAPA de 16/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 36000752019202600, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) Município do Amapá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148206

**RESOLUÇÃO Nº 51/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 148/2026 de 16 de março de 2026, GAB/SEMSA/PMT

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, ad referendum, a proposta 13991993000126004, no valor de R\$ 349.929,00 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais), aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148208

**RESOLUÇÃO Nº 52/2026 - CIR NORTE
MACAPÁ, 26 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 148/2026 de 16 de março de 2026, GAB/SEMSA/PMT

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, ad referendum, a proposta 13991993000126003, no valor de R\$ 709.109,00 (Setecentos e nove mil, cento e nove reais), aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR em exercício

Protocolo 148211

**RESOLUÇÃO Nº 08/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 663/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTANA, DE 18/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000736376202600, CUSTEIO PAP NO VALOR R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148220

**RESOLUÇÃO Nº 09/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 663/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTANA, DE 18/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000737128202600, CUSTEIO PAP NO VALOR R\$ 500.000,00 (Quinhentos

mil reais) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148222

**RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 663/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTANA, DE 18/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000772202600, CUSTEIO MAC NO VALOR R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) do município de Santana

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148223

**RESOLUÇÃO Nº 11/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 663/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTANA, DE 18/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000735734202600, CUSTEIO MAC NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (Três milhões de reais) do Município de Santana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148225

**RESOLUÇÃO Nº 12/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 663/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTANA, DE 18/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000736359202600 CUSTEIO MAC NO VALOR R\$ 9.765.783,00 (Nove milhões setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais) do Município de Santana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148227

**RESOLUÇÃO Nº 13/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro

de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 663/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTANA, DE 18/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000730760202600 CUSTEIO MAC NO VALOR DE R\$ 1.001.104,00 (um milhão, um mil, cento e quatro reais) do Município de Santana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148228

**RESOLUÇÃO Nº 14/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026- GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE LANRANJAL DO JARI DE 20/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000733044202600, CUSTEIO PAP NO VALOR DE R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais), Município de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148231

**RESOLUÇÃO Nº 15/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026- GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE LANRANJAL DO JARI DE 20/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000725010202600, CUSTEIO PAP NO VALOR DE R\$ 1.034.080,00 (Um milhão, trinta e quatro mil e oitenta reais), Município de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148232

**RESOLUÇÃO Nº 16/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026- GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO DE 22/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000740261202600, CUSTEIO MAC NO VALOR DE R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais), Município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148235

**RESOLUÇÃO Nº 17/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026- GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO DE 22/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000745620202600, CUSTEIO PAP NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), Município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148237

**RESOLUÇÃO Nº 18/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026- GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO DE 22/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000748736202600, CUSTEIO PAP NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), Município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148238

**RESOLUÇÃO Nº 19/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026- GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO DE 22/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000742683202600, CUSTEIO PAP NO VALOR DE R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões novecentos mil reais), Município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148239

**RESOLUÇÃO Nº 20/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026- GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO DE 22/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 6300072605520260, CUSTEIO PAP NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148241

**RESOLUÇÃO Nº 21/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026-GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO DE 22/03/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000725845202600, CUSTEIO PAP NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148244

**RESOLUÇÃO Nº 22/2026 - CIR SUDOESTE
MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro

de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026-GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO DE 22/03/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000724656202600, CUSTEIO PAP NO VALOR DE R\$ 724.896,00 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), Município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148245

RESOLUÇÃO Nº 23/2026 - CIR SUDOESTE MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2026

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC.

Considerando o Planejamento Regional Integrado (PRI);

Considerando o OFÍCIO Nº 002/2026- GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO DE 22/03/2026

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta nº 63000725788202600, CUSTEIO MAC NO VALOR DE R\$ 75.104,00 (Setenta e cinco mil, cento e quatro reais), Município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Edmundo da Silva
Coordenador Adjunto CIR Sudoeste

Protocolo 148247

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 083/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.1649.00 26/2026-CIODES/RADIOCOM/SEJUSP.**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até à cidade de **Manaus - AM**, no período de **24 a 28/05/2026**, a fim de realizarem visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas-**DETRAN-AM** e participarem de reunião com a equipe técnica do DETRAN-AM e da Empresa Berkana, visando à validação "in loco" de solução Tecnológica Integrada de Gestão e Coordenação Operacional, mediante análise de sua arquitetura, funcionalidades e desempenho em ambiente real e conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Edvar Campos Isacksson Junior	CAP PM - RADIOCOM/CIODES/SEJUSP
02	Luis Adriano Santana Gurjão Ferreira	SGT PM - CIODES/SEJUSP
03	João Paulo Ribeiro de Sá	OIP/ASSESSOR TECNICO-CPP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 148177

PORTARIA Nº 18/2026 - GAB/SEJUSP

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade referente ao Processo nº 0023.0618.1243.0001/2025 - CAF/Sejusp e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Estadual nº. 1.740/2026**, e com fulcro na Lei Estadual nº. 0066/1993;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 0023.0618.1243.0001/2025 - CAF/SEJUSP, que trata do reconhecimento de dívida e pagamento de diárias relativas à Operação ENEM 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade administrativa pelo não pagamento das referidas diárias no exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa com o

objetivo de apurar as causas e responsabilidades pelo não pagamento de diárias no ano de 2024, objeto do Processo n.º 0023.0618.1243.0001/2025 - CAF/SEJUSP.

Art. 2º NOMEAR a Comissão de Sindicância para a condução dos trabalhos, composta pelas seguintes servidoras:

- I - **ERIKADACOSTAFURTADO**, Matrícula: 1004260-1-01 (Presidente);
- II - **GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS**, Matrícula: 0997704-0-01 (Membro),
e
- III - **ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI**, Matrícula: 1008250-6-01 (Membro).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos, colher depoimentos e praticar todos os atos necessários para a completa elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.

(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 148250

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026-FUNSEP

Processo de Aditamento **0023.1897.1257.0001/2026-NCC/SEJUSP (Aditivo)** - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2026-FUNSEP/SEJUSP, **Nota Técnica nº 02/2026 - FUNSEP, Justificativa nº 01/2026 - FUNSEP e Parecer Jurídico nº 253/2026 - PLCC/PGE/AP. Objeto:** alteração das **Cláusulas Primeira (Do Objeto), Segunda (Do Prazo de Entrega) e Quinta (Da Dotação Orçamentária)** do Contrato nº 01/2026 - FUNSEP,

com vistas à formalização de **aditivo qualitativo para aquisição de câmeras fotográficas digitais de alta resolução, destinadas ao atendimento das demandas técnicas da Polícia Científica do Estado do Amapá, pois restou comprovada a descontinuidade de fabricação do modelo originalmente contratado (Canon EOS Rebel SL3)**, configurando fato superveniente, imprevisível à época da contratação e alheio à vontade da Administração, o que inviabiliza o cumprimento das obrigações nos termos inicialmente pactuados. Diante desse contexto, a contratada apresentou proposta de substituição pelo modelo **Canon EOS R50 (EOS R50 - 18-45 STM KIT BR)**, com a substituição do bem anteriormente contratado por outro de especificações iguais e/ou superiores, conforme relatório de fiscalização, justificativas e especificações técnicas constantes do processo administrativo. **Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303; UO: 33303; Fonte: 713; Programa de Governo: 0046; Ação: 2255 - Realizar Ações Integradas de Segurança Pública Visando a Redução das Mortes Violentas Intencionais; Plano Orçamentário: 002075-RMVI - Redução das Mortes Violentas Intencionais, Enfrentamento ao Crime Organizado e Proteção Patrimonial por Meio De Ações De Prevenção De Criminalidade e Fomento à Defesa Social; ND: 449052, Nota de Empenho: 2026NE00144, de 29/04/26, no valor de R\$ 284.147,55 (Duzentos e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para devida execução.** O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, devendo a entrega ocorrer em parcela única, nos termos estabelecidos no instrumento contratual. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito. **Contratada: PRESTOBAT LTDA - EPP, CNPJ nº 65.313.538/0001-00. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.**

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 148145

EDITAL Nº 004/2026 - IESP/SEJUSP

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O **Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, publicado no Diário Oficial Nº 8.470 de 26 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dos selecionados na chamada pública para credenciamento no banco de talentos da secretaria de justiça e segurança pública.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	ÁREA TEMÁTICA
01	Rafael Dos Santos Menezes	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
02	Custódio De Souza Brito Neto	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
03	Bruno Rodrigues Costa	POLITEC	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
04	Wendell Barbosa Soares	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VI
05	Nicole Fernanda Nunes Rodrigues	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
06	Gabriel Adrian Gomes Dos Santos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
07	Daniela Conceição De Jesus Souza	PCAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI
08	Antonio Benedito Da Costa Gouveia	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
09	Adriano Rodrigues Dos Santos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA II
10	Daniel Menezes	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
11	Anderson Luís Da Silva Coutinho	CBMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
12	Renan Aguiar Coelho	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
13	Elizeu Sousa Silva	CBMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
14	Roberta Kelly Pinheiro Do Nascimento	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
15	Tatiane Ferreira Leal	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
16	Julien Rodrigo Azevedo Dos Santos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
17	Luiz Carlos Moy Teixeira	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
18	Amanda Chrystinne Madureira Camara	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
19	Eidson Paes Lobato Neves	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
20	Roana Beatriz Santos Melo	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA III
21	Everton Viana Reis	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
22	Alexandre Krüger	IAPEN	Graduação	ÁREA TEMÁTICA II
23	Carlos Vitor Uchoa De Souza	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I
24	Sivaldo Pacheco Dos Santos Júnior	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
25	Jorge Antônio Tavares Gomes Junior	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA II
26	Rosenil Silva Aires	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
27	Thatiany Monique Valente Barbosa Cruz	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
28	Angelo Da Silva Souza	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
29	Cleber Teixeira Brandão	IAPEN	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII
30	Meirielle Nascimento Uhl	PCAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI
31	Frank Figueiredo Borges	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
32	Leonardo Fabrício Pereira Leite	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
33	Anderson Da Gama Barbosa	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
34	Antonio Cordeiro Da Natividade	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
35	Anderson Ferreira Dos Santos	IAPEN	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
36	Camila Correa Selestrini	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
37	Josimar Da Silva Santos	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII
38	Daniel Pereira Castelo Júnior	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
39	Davi Vicente De Castro Pinto	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
40	Marcos Campos Dias	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
41	Rayra Lorraine Gomes Dos Santos	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII
42	Alexsander De Carvalho Costa	CBMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
43	Everaldo Neto Pereira	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII
44	Jamaira Michele Da Silva De Carvalho	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I
45	Janaina Pereira Alves	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
46	Gessica Taina Dos Santos Cruz	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
47	Valdiclei Vilhena Bruno	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
48	Anderson Calandrini Ribeiro Brito	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
49	Tiago Henrique Guedes Monteiro	CBMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII
50	Orlando Moreira Da Silva Neto	IAPEN	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII
51	Luiz Gustavo Matias Rodrigues	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I, II, III, IV, VI
52	Paulo Alessandro Da Rocha Trindade	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
53	Lorena Lourdes Moreira Ferreira Da Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
54	Eder Moraes Martins	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
55	Fernando Souza dos Santos	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
56	Waldecy Teles Campos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAP QOCBM

Coordenador (IESP - INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ)

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 082/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá, para o período de 2024-2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão;

CONSIDERANDO também os termos do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR as servidoras abaixo relacionados do cargo de Gerente de Ação (Atividade ou Projeto), nomeadas pela Portaria nº 244/2024-SETRAP de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8230 de 20 de agosto de 2024, das ações especificadas:

- ISABELA DE CASTRO OLIVEIRA pela servidora FERNANDA REIS VIEIRA, nas ações 1037, 1038 e 1046
- FERNANDA TENÓRIO ASSUNÇÃO pela servidora ALESSANDRA RODIGUES DOS SANTOS, nas ações 2375, 2379 e 2380

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de maio de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 148135

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PROCESSO Nº 0042.2162.2151.0001/2026 - GAB/SETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - 22º SALÃO DE ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS - EDIÇÃO SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DO 22º SALÃO DE ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS - EDIÇÃO SÃO PAULO/SP

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), por meio da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 para seleção de interessados em participar do 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Edição São Paulo/DF, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, e considerando a Nota Técnica nº 002/2026 - CEA Amapá, de 15 de abril de 2026 e a Nota Técnica SEI nº 397/2026/MEMP, de 22 de abril de 2026, COMUNICA aos interessados que após as etapas de análise da documentação e análise de portfólio, o resultado definitivo da classificação segue descrito a seguir:

Modalidade: Mestre (a) Artesão (ã)

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
01	Rosângela Nascimento Costa da Silva	25	20	15	6	10	6	10	92	Desistência

Modalidade: Artesã (o) Individual - Ampla Concorrência

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
01	Francisco Baia Góes	25	20	15	8	10	0	8	86	Classificado (a)
02	Rian Rodrigo Rodrigues dos Santos	25	20	12	10	10	0	8	85	Classificado (a)
03	Patrícia Farias Martins Nobre	20	16	15	10	8	2	10	81	Classificado (a)
04	Elziele de Moraes Monteiro	20	20	15	10	6	0	8	79	Classificado (a)
05	José de Sena Cabral	20	20	6	8	8	0	10	72	Classificado (a)
06	Eunice Ferreira da Rocha	20	20	3	8	10	0	10	71	Classificado (a). Os produtos em madeira feitos com a utilização da técnica da marcenaria, e os produtos em palha de buriti como bonés, viseiras, chapéus, que apresentam a técnica de renda macramê e crochê no buriti, não foram aprovados, conforme item 7.2.1, alínea "c" do Edital
07	Maria Sueli de Oliveira Pantoja	20	8	15	4	10	2	10	69	Desistência
08	Oseias Oliveira Palheita	15	12	0	6	4	0	10	47	Eliminado (a), conforme item 8.2 do Edital
09	Wagne Pinheiro Ribeiro	15	16	0	6	0	0	4	41	Eliminado (a), conforme item 8.2 do Edital

Macapá - AP, 04 de maio de 2026
Ezequias Costa Ferreira
Presidente da Comissão Interdisciplinar
Portaria nº 026/2026 - SETE

Protocolo 148112

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 043/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.2888.2228.0008/2026 - GAB/SETUR**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, para acompanhar a execução da 2ª edição da Corrida e Caminhada em homenagem ao dia das mães, no município de Vitória do Jari. E realizar visita junto com equipe do PROCON-AP nos municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio com objetivo que orientações sobre Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH Digital), Cadastur, revisão e atualização dos de prestadores de serviços turísticos, equipamentos e atrativos turísticos, no período dos dias 08 a 14 de maio de 2026.

- RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
- MARLUCE DA CONCEIÇÃO QUADROS
- TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.
JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR em exercício
Decreto nº 2946/2026 - GEA

Protocolo 148137



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SETUR/AP

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO AMAPÁ – SETUR/AP**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SETUR/AP, considerando a Portaria nº032/2026 – SETUR, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da análise documental referente à **1ª janela de credenciamento**, destinada à formação da lista inicial de profissionais credenciados, conforme previsto no item 3.5.1 do Edital.

A análise das inscrições foi realizada pela Comissão de Credenciamento, designada nos termos do item 4.4 do Edital, observando rigorosamente os critérios de habilitação estabelecidos no item 5 (Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica).

Foram considerados:

- **HABILITADOS:** os candidatos que atenderam integralmente às exigências documentais e técnicas previstas no Edital, nos termos do item 6.2;
- **INABILITADOS:** os candidatos que não atenderam, total ou parcialmente, aos requisitos estabelecidos, especialmente quanto à documentação obrigatória prevista no item 5.1 e requisitos técnicos do item 5.2, bem como nos casos previstos no item 5.3.

Ressalta-se que o presente credenciamento possui natureza **não competitiva**, não havendo classificação ou ranqueamento entre os candidatos, conforme item 6.1 do Edital.

FABIANA LACERDA SANTOS
Presidente da comissão
Portaria nº 032/2026 – SETUR

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo – SETUR Em exercício
Decreto nº 2946/2026 - GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR – GUIA DE TURISMO (HABILITADOS E INABILITADOS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Cadastur	Status	Observações
1	CATIA CILENE DA SILVA ROLA	373.242.922-31	16/04/26 - 16h:36	Sim	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D e 5.3 do edital
2	JACILENE FERNANDES SILVA	650.077.432-91	16/04/26 - 17:18	Sim	Inabilitado	Inapto conforme item 5.1 alíneas F, G e 5.3 do edital
3	RACHEL DOURADO DA SILVA	526.059.062-72	19/04/26 - 19h:18	Sim	Habilitado	-
4	ALESSANDRA DIAS FERREIRA	747.953.332-20	22/04/26 - 12h:35 - 13h:01 - 15h:00	Sim	Inabilitado	Inapto conforme item 5.1 alíneas G e 5.3 do edital
5	FRANCISCO FAUSTINO	—	26/04/26 - 07h:45	Não	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D, E, F, G e 5.3 do edital. O candidato apenas se apresentou via e-mail.
6	TATIANE PRADO CALDAS	607.647.832-20	26/04/26 - 15h:27	Sim	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
7	ERICA JEANNE SANTOS DE SOUZA	865.579.392-20	26/04/26 - 19h:20 - 19h:27	Sim	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
8	ALUSTRIEL JEANNINE DANIELLE GOUNON	129.739.501-80	26/04/26 - 20h:00 - 20h:00	Não	Inabilitado	Inapto conforme item 5.2 inciso I do edital
9	MARIA HELENA CARVALHO DE ALMEIDA	068.180.603-66	27/04/26 - 12h:22	Sim	Habilitado	-
10	FRANCELI CRUZ SOARES	516.972.892-15	27/04/26 - 13h:03	Sim	Habilitado	-
11	MARIO CHARLES TAVARES	801.559.872-91	27/04/26 - 19h:11	Sim	Habilitado	-
12	ELISIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	820.266.882-49	27/04/26 - 20h:29 - 20h:32	Sim	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1, 5.1 alínea F e 5.3 do edital



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESULTADO PRELIMINAR – MONITOR DE TURISMO (HABILITADOS E INABILITADOS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Status	Observações
1	JOSICLEIA LEÃO GAMA	850.470.822-53	19/04/26 - 16h:19	Inabilitado	Inapto conforme item 5.1 alíneas G e 5.3 do edital - Não há experiência na categoria pretendida.
2	EDER BEZERRA DA SILVA	664.084.822-87	20/04/26 - 19h17	Inabilitado	Inapto conforme item 5.1 alíneas G, e 5.2 inciso III e 5.3 do edital - Não há experiência na categoria pretendida.
3	MARLON BARRETO CARVALHO	582.469.402-87	24/04/26 - 07h00 - 11h05	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1, 5.2 inciso III e 5.3 do edital - Não há experiência na categoria pretendida.

RESULTADO PRELIMINAR – CONDUTOR DE TURISMO (HABILITADOS E INABILITADOS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Status	Observações
1	JACKSON CLEITON DE SOUSA	016.492.612-76	18/04/26 - 20h:14	Habilitado	-
2	IVANETE DE ABREU ARAUJO	858.551.892-87	21/04/26 - 19h:29	Inabilitado	A candidata não forneceu os documentos obrigatórios nem detalhou sua experiência profissional. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D e 5.3 do edital
3	ANDERSON JOSÉ PAIXÃO PINHEIRO	635.394.702-04	26/04/26 - 17h:10	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1 do edital
4	IRACILDA DA SILVA DOS ANJOS	815.586.942-34	27/04/26 - 11h:25	Inabilitado	A candidata não apresentou experiência profissional. Inapto conforme item 5.1 alíneas G do edital
5	ROSINETE DE ALMEIDA LOBATO	954.113.132-87	27/04/26 - 16h:06	Inabilitado	A candidata não forneceu documentos obrigatórios. Inapto conforme item 5.1 alíneas D, F do edital
6	ROSINETE DE ALMEIDA LOBATO	954.113.132-87	27/04/26 - 18h:53	Inabilitado	A candidata não forneceu documentos obrigatórios. Inapto conforme item 5.1 alíneas B, C do edital



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESULTADO PRELIMINAR – INTÉRPRETE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status	Observações
1	SOFIA LUIZA DE AVIZ GOMES	007.358.512-20	15/04/26 - 11h:10	Inglês	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
2	ANDRÉ THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA	060.468.672-23	15/04/26 - 17h:17	Inglês	Habilitado	-
3	CARLOS ANDRÉ CONCEIÇÃO DA SILVA	—	16/04/26 - 16h:49	Inglês	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D e 5.3 do edital
4	ALCIONE PANTOJA DOS SANTOS	—	18/04/26 - 11h:57	Inglês	Inabilitado	A candidata não forneceu os documentos obrigatórios, não informou o idioma e nem detalhou sua experiência profissional. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D e 5.3 do edital
5	AMANDA LIMA DA SILVA	032.010.642-03	20/04/26 - 14h:08	Inglês	Habilitado	-
6	CAROLINE OLIVEIRA BRANDÃO FREITAS	020.709.262-14	24/04/26 - 16h:16	Inglês	Habilitado	-
7	NÁDILA DE NAZARÉ BRASIL DA LUZ	005.183.902-41	24/04/26 - 18h:39	Inglês	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
8	ISABELLY DUARTE COSTA	036.412.572-12	25/04/26 - 17h:08	Inglês	Inabilitado	A candidata não forneceu os documentos obrigatórios. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D, E e 5.3 do edital
9	MOISÉS ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR	885.189.902-97	26/04/26 - 01h:41	Inglês	Habilitado	—
10	VICTORIA RAMOS BARBOSA	981.481.172-68	24/04/26 - 11h:55	Inglês	Habilitado	—
11	GUSTAVO FERREIRA MOREIRA	035.463.932-36	24/04/26 - 16h:53	Inglês	Habilitado	—
12	FLAVIA NUNES DE CASTRO	005.960.662-28	26/04/26 - 22h:51	Inglês	Habilitado	—
13	PAULO ANDRÉ COUTO DOS SANTOS	670.628.492-00	27/04/26 - 13h:37	Inglês	Inabilitado	—



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status	Observações
14	CLARISSE GURJÃO BARROS	058.088.072-98	27/04/26 - 16h:52	Inglês	Inabilitado	O candidato não apresentou experiência profissional. Inapto conforme item 5.1 alíneas G, e 5.2 inciso IV do edital
15	MOSA VALDINA FERREIRA MOREIRA	019.345.182-47	27/04/26 - 23h:05	Inglês	Habilitado	—
16	MARCELA CARDOSO DE MORAES	040.833.232.8-0	27/04/26 - 23h:06	Inglês	Habilitado	—
17	IAGO PANTOJA DEL CASTILLO RAIOL	025.640.752-58	27/04/26 - 23h:37	Inglês	Inabilitado	O candidato não apresentou experiência profissional. Inapto conforme item 5.1 alíneas G
18	RYAN HENRYQUE CANTUÁRIA FIGUEIREDO	034.794.602-08	27/04/26 - 23h:54	Inglês	Inabilitado	O candidato não assinou e datou o currículo. Inapto conforme item 5.1 alíneas G do edital

RESULTADO PRELIMINAR – INTÉRPRETE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (FRANCÊS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status	Observações
1	ALISON MARQUES	—	14/04/26 - 15h:29	Francês	Inabilitado	O candidato não se inscreveu, apenas enviou e-mail solicitando informação. Inapto conforme item 4.3 e 5.3 do edital.
2	WANK SANTOS DO CARMO	127.191.102-72	16/04/26 - 09h:24	Francês	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D e 5.3 do edital
3	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	038.437.482-41	16/04/26 - 17h:53	Francês	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
4	ROBELINO PIRES DO NASCIMENTO	034.291.686-04	21/04/26 - 13h:51	Francês	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
5	LARISSA FIGUEIREDO DA SILVA CARNEIRO	704.045.222-70	21/04/26 - 22h:31	Francês	Habilitado	-
6	JHULY CRISTINA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	049.372.942-96	24/04/26 - 10h:25	Francês	Inabilitado	A candidata não forneceu os documentos obrigatórios. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D; 5.2 inciso IV e 5.3 do edital



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status	Observações
7	LUCAS RICHARDISON NASCIMENTO AGUILAR	—	24/04/26 - 18h:32 - 18h:33	Francês	Inabilitado	O candidato não forneceu os documentos obrigatórios nem detalhou sua experiência profissional. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D, E, F e 5.3 do edital
8	FLAVIA NUNES DE CASTRO	005.960.662-28	26/04/26 - 22h:51	Francês	Habilitado	-
9	DANIELLA FEITOSA DE SOUSA DIAS	527.616.062-72	27/04/26 - 10h:58 - 11h:06	Francês	Habilitado	-

RESULTADO PRELIMINAR – INTÉRPRETE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (ESPANHOL):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status	Observações
1	RACHEL DOURADO DA SILVA	526.059.062-72	19/04/26 - 19h:18	Espanhol	Habilitado	-
2	JOSSELYN CELESTE PÉREZ CALLA	—	23/04/26 - 15h:33	Espanhol	Inabilitado	A candidata não forneceu os documentos obrigatórios nem detalhou sua experiência profissional. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D, e 5.3 do edital
3	MOISÉS ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR	885.189.902-97	26/04/26 - 01h:41	Espanhol	Habilitado	-
4	JEAN PIERO SEMBER GAYOSO	815.499.202-78	27/04/26 - 23h:40	Espanhol	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V, item 5.1 alíneas E, F do edital

RESULTADO PRELIMINAR – INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Status	Observações
1	CLARA HELENA SILVA DO ESPIRITO SANTO	055.939.182-01	13/04/26 - 21h:02	Habilitado	-
2	ANA PAULA MARTINS VASCONCELOS	023.487.932-70	14/04/26 - 16h:18	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Status	Observações
3	EVA COSTA RAMOS TENÓRIO	825.733.872-91	15/04/26 - 09h:27	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
4	BRUNA SAMYLLER SENA SARMENTO	993.746.682-20	15/04/26 - 18h:28	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
5	ÉLIDA DA SILVA BARROS	050.117.552-07	21/04/26 - 14h:20	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
6	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS BONFIM	—	21/04/26 - 17h:36	Inabilitado	A candidata não forneceu os documentos obrigatórios nem detalhou sua experiência profissional. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D e 5.3 do edital
7	BRUNA ZAMARA FERREIRA DE LIMA	004.922.782-37	21/04/26 - 23h:04	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
8	IONE JOSELY SOUSA DE ASSIS	583.192.122-00	23/04/26 - 20h:37	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
9	MARCELINE GUEDES DOS SANTOS	775.369.912-15	23/04/26 - 23h:21	Habilitado	-
10	WILLIAM FERREIRA DUARTE	945.121.832-72	25/04/26 - 10h:24	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
11	ISABELLY DUARTE COSTA	036.412.572-12	25/04/26 - 17h:08	Inabilitado	A candidata não forneceu os documentos obrigatórios. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D, E e 5.3 do edital
12	HILNET SILVA MARQUES	886.285.072-72	25/04/26 - 22h:54	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
13	MAYARA CASTRO AMORAS CORREIA	004.639.822-82	26/04/26 - 14h:25	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
14	ALEJANDRA NATÁLIA FORTUNATO BENJÓ	059.660.742-32	26/04/26 - 19h:33	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V e 4.1 do edital
15	EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO	572.962.352-68	26/04/26 - 20h:40	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
16	JOHNYELLY MORAIS LADISLAU	873.407.802-97	27/04/26 - 13h:48	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Status	Observações
17	CARLA CAROLINE DE ASSIS PINHEIRO	023.499.542-42	27/04/26 - 20h:16	Inabilitado	Inapto conforme item 5.1 alíneas A, B, C, D, F, G e 5.3 do edital
18	JOSIAS DE SÁ FERREIRA	057.555.962-47	27/04/26 - 23h:30	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
19	ANDRÉ HENRIQUE CARDOSO FAVACHO	019.460.832-83	27/04/26 - 23h:38	Inabilitado	O candidato não apresentou experiência profissional. Inapto conforme item 5.1 alíneas G; 5.2 inciso IV do edital
20	KAIRON DOS SANTOS ALMEIDA	906.901.252-91	27/04/26 - 23h:47	Inabilitado	Inapto conforme item 2.3 inciso V do edital
21	BENEDITO DE JESUS DE MEDEIROS DA SILVA	002.123.282-20	27/04/26 - 23h:59 - 23h:59	Inabilitado	O candidato não forneceu os documentos obrigatórios. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas G do edital

RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS COM AUSÊNCIA INDICAÇÃO DE CATEGORIA PRETENDIDA E DE DOCUMENTAÇÃO:

Nº	Candidato	Data e Horário de Inscrição	Status	Observações
1	SHEILA ROCHA	16/04/26 - 11h:15	Inabilitado	Inapto conforme item 4.3 e 5.3 do edital. Categoria não informada.
2	KEILA MONTEIRO DE SOUZA	17/04/26 - 23h:20	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D, E e 5.3 do edital. Categoria não informada.
3	ANDREIA BAHIA DOS SANTOS	18/04/26 - 23h:13	Inabilitado	Inapto conforme item 4.3 e 5.3 do edital. Categoria não informada.
4	MONIQUE LORRANE MORAES QUARESMA	21/04/26 - 17h:14	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D, E e 5.3 do edital. Categoria não informada.
5	RAIANE MORAES	21/04/26 - 17h:11	Inabilitado	Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D, E e 5.3 do edital. Categoria não informada.
6	ANDERSON PINHEIRO	23/04/26 - 20h:25	Inabilitado	Inapto conforme item 4.3 e 5.3 do edital. Categoria não informada.
7	ALCIONE PANTOJA DOS SANTOS	18/04/26 - 11h:57	Inabilitado	A candidata não forneceu os documentos obrigatórios, não informou o idioma e nem detalhou sua experiência profissional. Inapto conforme item 4.1; 5.1 alíneas A, B, C, D e 5.3 do edital. Categoria não informada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Nos termos do item 7.3 do Edital, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste ato, para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail setur@amapa.gov.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento, devendo conter a devida fundamentação e, quando necessário, documentação comprobatória.

Conforme disposto no item 7.4 do Edital, os recursos não terão efeito suspensivo automático, podendo tal efeito ser concedido mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Após a análise dos recursos, será publicado o **resultado definitivo**, com a homologação da lista de credenciados.

Macapá/AP, 05 de abril de 2026.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo – SETUR em exercício
Decreto nº 2946/2026 - GEA



Cód. verificador: 829309464. Cód. CRC: A44D41F
Documento assinado eletronicamente por **FABIANA LACERDA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO (C.CRED - COMISSÃO CRED. GUIAS, CONDUTOR E INTERPRETES), em 05/05/2026 e **JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO - DECRETO 2946/26 / SETUR, em 05/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 216/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0186/2026 SE - CEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0142/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP e **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **08 a 10 de junho de 2026**, com o objetivo de participar da Reunião do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) com os Conselhos Estaduais da Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 148066

PORTARIA Nº 217/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3612.0067/2026 NVS/CGSUAS - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Excluir** a Servidora **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, da **Portaria nº 202/2026 - SEAS**, publicada no DOE nº 8.645, de 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 148249

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR
PORTARIA Nº 015/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES R E S O L V E:

INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO - Chefe de Unidade de Administração - CDS -1, Matrícula nº 1009245-5-01** como Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2026-Amapá Internacional, que tem como Objeto a Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de maio de 2026.
PATRICIA LIMA FERRAZ
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Protocolo 148139

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR
PORTARIA Nº 016/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **LARISSA DE CARVALHO DINIS - Coordenadora de Comércio Exterior, Matrícula nº 1009222-6-01**, no dia 02 de maio e retorno no dia 09 de maio de 2026, do Município de Macapá até a Cidade de Houston-Texas/EUA, para cumprimento de Agenda Institucional da Amapá Internacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 04 de maio de 2026.
PATRICIA LIMA FERRAZ
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Protocolo 148140

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 031/2026-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Rildo de Jesus Negreiro da Silva** - Gerente de Núcleo, **Adrian Cerdeira Valente** - Assessor Técnico Nível I - Integração, **José Walter do Espírito Santo Brazão** - Gerente Geral, **Almiro de Jesus da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Luciângela do Espírito Santo Miranda** - Gerente Geral, **Décio Araújo Gomes** - Gerente Geral, **Deivid Andrette Prado Caldas** - Gerente Geral, **Erick Fernando Chagas da Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **Paulo Emilio das Chagas Vaz** - Gerente Geral, que deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Porto Grande/AP, a fim de cumprir a Agenda Institucional e acompanhar o Governador Clécio Luís no aniversário de Porto Grande, no dia 01 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 148284

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 045/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a fragmentação de férias realizado através do OFÍCIO Nº 220101.0077.4288.0010/2025 ADINS - SEMIN e a nova solicitação feita através do OFÍCIO Nº 480101.0077.4288.0008/2026 ADINS - SEMIN e autorizo contido no Documento Nº 480101.0077.4288.0008/2026 - GABINETE/SEMIN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Geise Danielle Ribeiro Dantas, ocupante do cargo Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEMIN, 19-01-2026 a 02-02-2026 (15 dias consecutivos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de maio de 2026.

Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 148187

PORTARIA Nº 046/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ GUSTAVO DUTRA DA SILVA, ocupante do Chefe De Unidade / Unidade De Finanças, Código: CDS-1, para responder em substituição no período de 18-05 a 01-06-2026 de 2026, pelo cargo de Assessor De Desenvolvimento Institucional (Adins - Assessoria De Desenvolvimento Institucional), Código: CDS-2, GEISE DANIELLE RIBEIRO DANTAS, que estará ausente em razão da participação de curso de capacitação no período citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de maio de 2026.

Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 148189

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 192/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.7158.0005/2026 NEIC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TAYNÁ INAÊ BASTOS NUNES**, Gerente de Núcleo/CDC-NEIC, para atuar como Gestora do Fomento nº 003/2026 que possui como objeto a execução do Projeto “**VI SEMANA AMAPAENSE DE TEATRO | VI CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DO TEATRO**”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 148155

PORTARIA Nº 193/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIOnº 380101.0077.7158.0006/2026 NEIC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TAYNÁ INAÊ BASTOS NUNES, Gerente de Núcleo/CDC-NEIC, para atuar como Gestora do Termo de Fomento nº 004/2026 que possui como objeto a execução do Projeto -"CIRCUITO CUTIÃO"

para os devidos encaminhamentos," visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 148157

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Escola de Saberes Públicos

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0037/2026 CPAI - ESAP e;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022- SEAD/SEFAZ, referente ao concurso público para provimento de cargos Concurso Público do cargo de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual.

CONSIDERANDO o Processo nº 0007.2897.0277.0032/2026-GAB/SEAD, por meio do qual a Secretaria de Estado da Administração - SEAD autoriza a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP a planejar e executar o Curso de Formação Profissional destinado aos candidatos aprovados no concurso público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, a ser realizado em regime de cooperação institucional entre a SEAD, a SEFAZ e a ESAP

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos necessários ao chamamento de facilitadores para a oferta do Curso de Formação Profissional destinado aos candidatos aprovados no concurso público da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento a condução dos procedimentos internos necessários ao chamamento, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência do processo e a transparência de todas as etapas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos Editais nº 001/2026-ESAP e nº 002/2026-ESAP, bem como com a legislação pertinente.

Art. 3º Compete ao Fiscal designado acompanhar a execução dos procedimentos relacionados ao chamamento, monitorando as ocorrências, registrando as eventuais inconsistências e prestando as orientações necessárias ao adequado cumprimento das etapas estabelecidas.

Equipe de Planejamento:

- André Luiz Brito do Carmo - Gerente de Núcleo de Planejamento e Controle - CPAI/ESAP;
- Leila da Costa Nunes - Gerente do Núcleo de Programa de Estágios - NPE/CAD/ESAP;
- Sara Cardoso Mouta - Chefe de Patrimônio - UP/ESAP.

Fiscais de contratação:

- Michel Roger dos Santos - Assessor técnico nível I - CAD/ESAP.

- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 148071

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026
- ESAP/SEAD/SEFAZ, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, Decreto nº. 0319/2026-GEA, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Decreto nº. 4650/2024-GEA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, Decreto nº 5095/2025 no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022 de Abertura - SEAD/SEFAZ, bem como a necessidade de disciplinar a realização da etapa do concurso referente ao Curso de Formação da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das atividades relacionadas à 4ª fase - matrícula no Programa de Formação, prevista no Edital nº 48/2026-SEAD.

CONSIDERANDO o Processo nº 0007.2897.0277.0032/2026-GAB/SEAD, por meio do qual a Secretaria de Estado da Administração - SEAD autoriza a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP a planejar e executar o Curso de Formação Profissional destinado aos candidatos aprovados no concurso público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, a ser realizado em regime de cooperação institucional entre a SEAD, a SEFAZ e a ESAP.

CONSIDERANDO a Lei nº 066/93-GEA, Lei nº 1.775/2013 e os Decretos nº 6.254/2013 e nº 0470/2018;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado da Administração - SEAD quanto à formulação, coordenação e execução das políticas de gestão de pessoas e desenvolvimento dos servidores públicos estaduais;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP tem por missão promover a formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos agentes públicos estaduais, contribuindo para o fortalecimento institucional e a melhoria da qualidade dos serviços públicos;

RESOLVEM:

Art. 1º-Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Curso de Formação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2022:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP

Ademar Caetano da Silva Júnior - Coordenador - Representante da SEFAZ/AP;
Edson de Jesus Moreira- Assistente - Representante da SEFAZ/AP;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/AP

Helizangela Carmo de Lima - Coordenadora - Representante da SEAD/AP;

REPRESENTANTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP/AP

Jucicléia Neves de Moraes - Coordenadora - Representante da ESAP/AP.

Art. 2º- Os coordenadores do curso de formação terão as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o cronograma de atividades;
- II - Elaborar o Plano Pedagógico de Curso - PPC;
- III - Acompanhar todos os processos que envolvem o curso de formação e as necessidades operacionais;
- IV - Manter os cursistas e facilitadores informados quanto ao andamento das atividades;
- V - Produzir a ata de finalização do curso em até 03 (três) dias úteis após o encerramento;
- VI - Produzir o Relatório Final do curso de formação;
- VII - Decidir sobre os casos omissos.

COORDENADOR E ASSISTENTE - REPRESENTANTES DA SEFAZ/AP, compete:

- I - Acompanhar as atividades relacionadas ao curso, intermediando as necessidades dos facilitadores junto aos demais coordenadores;
- II - Verificar as necessidades operacionais e informar os demais coordenadores;
- III - Resolver questões relacionadas à estrutura física e logística do curso quando ocorrerem fora do prédio da ESAP;
- IV - Apoiar a execução administrativa das atividades formativas no âmbito da SEFAZ.

COORDENADORA - REPRESENTANTE DA SEAD/AP, compete:

- I - Acompanhar a conformidade administrativa do curso com as normas estaduais de gestão de pessoas;
- II - Orientar quanto aos procedimentos formais e registros administrativos necessários;
- III - Verificar as necessidades operacionais e informar os demais coordenadores;
- IV - Acompanhar a consolidação documental para fins administrativos;
- V - Gerenciar a logística administrativa do curso.

COORDENADORA - REPRESENTANTE DA ESAP/AP, compete:

- I - Coordenar a execução pedagógica do curso;
- II - Entrar em contato com os facilitadores para contratação/chamamento e organização da documentação necessária;
- III - Acompanhar e fiscalizar o andamento das ações referentes ao curso;
- IV - Realizar a avaliação institucional do curso, incluindo a aplicação e consolidação dos instrumentos avaliativos

relativos aos facilitadores e à execução pedagógica;
V - Acompanhar e controlar a frequência dos cursistas;
VI - Resolver questões relacionadas à estrutura física e logística do curso quando ocorrerem dentro do prédio da ESAP;
VII - Apoiar a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP

Cinthyá Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração- SEAD

Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda- SEFAZ

Protocolo 148262

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 20/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR
DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO
DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR
O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE
SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastramento de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

I - Tornar público o **resultado definitivo** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 001/2026-ESAP;

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
CINTYA CORDOVIL RODRIGUES	CADASTRO	INAPTO
URIEL PEREIRA BASTOS	CADASTRO	INAPTO
FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	CADASTRO	INAPTO
GABRIEL JOSÉ NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	CADASTRO	APTO
JEAN CARLOS BRITO	CADASTRO	APTO
LUCIANA CALDAS MATIELLI	CADASTRO	APTO
NARA BATISTA DE LIMA	CADASTRO	APTO
CLAUDIO PEREIRA MENDES	CADASTRO	APTO

II - Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

III - A presente publicação refere-se ao resultado definitivo

da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 05 de maio de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 148263

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO

RESULTANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ATA034.2024-SECCOMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 103/2024/-SECCOMPRAS/AP

PROCESSO PRODOC: N.º 0009.0093.0608.0023/2025 - CAF/IAPEN

PROCESSO SIGA: N.º 00008/IAPEN/2025

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- IAPEN

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0002-03

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 200.707,59 (duzentos mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor- Presidente/IAPEN

Protocolo 148161

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0277/2026 DETRAN/AP, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0047/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3656.0061/2026-NP/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, **IGOR SOARES MODESTO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, para

se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **OIAPOQUE, AMAPÁ, TARTARUGALZINHO e PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de promover o descarte dos bens inservíveis constantes no Relatório de Desfazimento de Bens nº 001/2026, com registro fotográfico e retirada de placas de patrimônio, nos CIRETRANs dos referidos municípios, **no período de 11/05/2026 a 15/05/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 148191

PORTARIA Nº 0278/2026 - DETRAN/AP, DE 05 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO HONDA S/A, CNPJ: 03.634.220/0001-65**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0036/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO HONDA S/A, CNPJ: 03.634.220/0001-65, com endereço na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, Andar 3 Andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.710-090, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 30/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 148194

**PORTARIA Nº 0279/2026 - DETRAN-AP,
DE 05 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 21.981, de 19 outubro de 1932 e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de Leiloeiro Público Oficial.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos ou recolhidos nos pátios do DETRAN/AP ou de seus credenciados, em todo Estado do Amapá, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0050/2026-CCRED/DETRAN**, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR DANIEL ELIAS GARCIA, como LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Portaria Homologatória, sendo condição à manutenção deste, a apresentação, anualmente, dos documentos estabelecidos nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 4º, da Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP, de 13 de maio de 2024, para fins de verificação da regularidade e da renovação do alvará.

Art. 2º - A Comissão de Leilão, após o encerramento do prazo de credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, considerando-se a quantidade de credenciados homologados, a quantidade de veículos atualmente apreendidos, em observância à isonomia e à impessoalidade e sob o princípio da menor onerosidade ao DETRAN-AP, fará uma agregação da quantidade de veículos no Estado do Amapá, em seguida, promoverá, por sorteio, dentre os Leiloeiros Públicos Oficiais com credenciamento homologado, que serão convidados a acompanhar o sorteio.

Art. 3º - O presente 1º credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2026 a 06/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL.PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do Detran-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 148202

**PORTARIA Nº 0280/2026 - DETRAN/AP,
05 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2867.3174.0002/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR ROBERTA ALICE SILVA DA SILVA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/08808**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 12/05/2026 e término em 12/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 148204

**PORTARIA Nº 0281/2026 - DETRAN/AP,
DE 05 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830/2025 de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o processo 0053.0216.4032.0001/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO Nº 001/2024 - DETRAN/AP x MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **AMÉRICO PINHEIRO DOS SANTOS** - Coordenador de Ciretran - para atuar como **Fiscal Titular** e **GUSTAVO DOS SANTOS GOMES BEZERRA** - Gerente Setorial - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Convênio nº 001/2024 - DETRAN/AP** firmado com o **MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI**, **CNPJ/MF. sob nº 23.066.905/0001-60**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros

atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com a parceria em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a garantir o fiel cumprimento das cláusulas previstas;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do convênio, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar o conveniado quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas previstas na parceria, juntando o respectivo documento ao processo originário;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do convênio;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o conveniado, as irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

VIII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;

IX Manter, sob sua guarda, cópia do convênio e seus respectivos aditivos;

X Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações, formulados pelo conveniado;

XI As ocorrências acerca da execução da parceria deverão ser registradas durante toda a vigência;

XII Outras atribuições correlatas ao convênio acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos e convênios, acionando o fiscal no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao convênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento dos convênios e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 148242

**EDITAL Nº 062/2026 - RESULTADO DEFINITIVO
DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO
DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório da candidata ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listado no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada por meio do EDITAL Nº 057/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
81	0035688ih	SUELEM DE BRITO DA COSTA MENDES (SUB JUDICE)	APTO CONDICIONAL

Protocolo 148234

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 176/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Agência e demais disposições legais, PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0165/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a substituição exercida pela servidora **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo Auditora Fiscal Agropecuária, que respondeu, no período de 11 a 20 de abril de 2026, pelo **NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL/NDA**, durante a ausência da titular, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Gerente do NDA/DDA/DIAGRO, Código FGS-2, que **entrou** em usufruto de férias regulamentares no período de 06 a 20 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 148185

PORTARIA Nº 177/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0166/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a substituição que foi exercida pelo servidor **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, matrícula: 0102284-9-01, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, que respondeu pelo **NÚCLEO DE DEFESA VEGETAL (NDV)**, durante a ausência do titular, **ROMMEL CARVALHO BRITO**, Gerente de Núcleo/NDV/DDA/DIAGRO, matrícula: 0105749-9-01, que entrou em usufruto de férias regulamentares, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de maio 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 148270

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
Nº007/2025- DIAGRO****PROCESSO: Nº 0014.2837.0680.0098/2026-COMAD/
PROTOCOLO/DIAGRO****PROCESSO SIGA Nº 00005/DIAGRO/2025****CONTRATANTE:** A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.**CONTRATADA:** ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.776.532/0001- 64.**1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Constitui o OBJETO do presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº007/2025- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(...) **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será de 07 de maio de 2026 à 06 de maio 2027.

(...)

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº007/2025-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 14.133/2021

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.**VALOR TOTAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2026.**ASSINATURAS:** Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. SHARLES ARANTES DE ALMEIDA.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 148265

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 033/2026 - PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 330201.0077.2853.0044 /2026 NUFIS - PROCON, de 04 de maio de 2026;**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia **06 de maio de 2026**, com o objetivo de atender demanda encaminhada pela Polícia Civil do Estado do Amapá, direcionada aos municípios do Estado.

LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**- Chefe do Núcleo de Fiscalização****LUIZ GENEZIO GOMES LIMA****- Fiscal de Consumo**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 148275

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 235/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.3834.1593.0212/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do colaborador eventual **Lazaro Getúlio dos Santos** - Agente Ambiental Indígena - AGAMIN, que se deslocou de Oiapoque - AP para o **município de Macapá - AP**, com o objetivo de participar de agenda institucional para alinhamento e diálogo sobre a atuação dos AGAMIN nas políticas públicas desenvolvidas nas aldeias do Rio Uaçá, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148273

PORTARIA N.º 236/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de MAIO de 2026, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0105822-3-01	BLÊNIO BRITO BERNARDO	01/05/2026	30/05/2026
0105768-5-01	DARCIANE PEREIRA GOMES	01/05/2026	30/05/2026
0099592-4-01	JONAS BATISTA DA CRUZ	01/05/2026	30/05/2026
0099623-8-01	MARCIO ANDRE FURTADO FREITAS	04/05/2026	02/06/2026
0099640-8-01	WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	01/05/2026	30/05/2026

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148277

INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP
www.rurap.ap.gov.br

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 001/2026 - RURAP,

RESOLVE:

Art. 1º) Atendendo orientações do **Ministério do Desenvolvimento Social-MDS**, FAZER ERRATA para corrigir o Edital da Chamada Pública PAA - AP Nº 001/2026, publicada no Diário Oficial nº 8.578, de 19 de janeiro de 2026, **páginas nº 89 à 95;**

Anexo I

Onde se lê: ANEXO I - Tabela de preços e especificações dos produtos a serem adquiridos na chamada pública nº 001/2026.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	PREÇO
1	Abacate	In natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 9,82
2	Abacaxi	In natura, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em caixas apropriadas para transporte.	Kg	R\$ 5,54

3	Abóbora	Madura, in natura, tamanho médio procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 5,88
4	Acerola	Acerola fresca de boa qualidade, com polpa firme. Acondicionada em saco atóxico, transparente e resistente de 1 kg. Isento de material terroso e unidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Kg	R\$ 5,66
5	Alface	Fresca, coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com folhas firmes e intactas, limpas e brilhantes, livre de resíduos de fertilizantes e separada em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de material terroso e unidade externa anormal, e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Kg	R\$ 21,15
6	Banana (classif. s/ características - MINGAU)	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 11,07
7	Banana Comum	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 8,29
8	Batata Cará	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 9,42
9	Batata doce	Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 9,13
10	Berinjela	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Intacta e limpa.	Kg	R\$ 9,11
11	Biscoito de castanha do Brasil	Biscoito devidamente acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g, fabricado com castanha do Brasil in natura, gordura vegetal hydrogenada, ovos e sal. Data de validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem a data de validade, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes	Kg	R\$ 42,75
12	Biscoito de polvilho (Coco)	Biscoito devidamente acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g, fabricado com polvilho azedo, gordura vegetal hydrogenada, ovos e sal. Data de validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem data de fabricação, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 12,00
13	Castanha do Brasil (amêndoa)	Castanhas descascadas, sem contaminação fúngica e apodrecimento. Isenta de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 1kg.	Kg	R\$ 66,75
14	Cebolinha	Fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 100g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 24,79
15	Cheiro verde	Fresco, de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Separados em maços padronizados de 100g	Kg	R\$ 31,13
16	Chicória	Fresco, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes, separados em maços padronizados de 100g, uniformidade na coloração e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.	Kg	R\$ 36,56
17	Coco seco	Fruto in natura, graúdo, descascado, com no mínimo 400g a unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 6,70
18	Coco verde	In natura, de 1ª qualidade, casca verde clara, lisa e brilhante, com o mínimo 1,8 kg a unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados despencados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 4,13
19	Coentro	Fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 31,33
20	Couve	Fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 23,81
21	Cupuaçu	Com tamanho de médio a grande, no estágio completo de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 4,91

22	Farinha de Mandioca	Farinha de mandioca sadia do tipo branca, torrada, grupo seco, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 50 kg, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,96
23	Farinha de Tapioca	Farinha de tapioca sadia do tipo branca. Embalagem com 1kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,68
24	Fécula de Mandioca - (Goma de tapioca)	Goma do tipo branca, sem sujidade, umidade e bolor. A embalagem deverá ser de plástico, resistente, transparente de 1kg., acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 9,56
25	Feijão Caupi (Feijão da Colônia)	Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos resistentes contendo 1 Kg.	Kg	R\$ 11,83
26	Feijão verde em vagem (salada)	Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, em maços padronizados de 200g, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.	Kg	R\$ 14,79
27	Goiaba	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	Kg	R\$ 6,57
28	Graviola	De 1ª qualidade, apresentando tamanho médio, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada (basquetas).	Kg	R\$ 10,44
29	Jaca	De 1ª qualidade, apresentando tamanho médio, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada (basquetas).	Kg	R\$ 5,08
30	Laranja	In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 9,52
31	Limão Comum	In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 7,98
32	Mamão	In natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 8,88
33	Manga	In natura e de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 6,58
34	Maracujá	Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 12,97
35	Massa de Mandioca - (Macaxeira massa)	De primeira qualidade (fresco, resfriado), coloração natural da mandioca, com ausência de sujidades. A embalagem deverá ser de plástico, resistente, transparente de 1 kg, conservada em condições adequadas para consumo, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 8,11
36	Maxixe	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem padronizada de 300g, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,99
37	Melancia	In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tamanho médio com casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 4,37
38	Milho verde em espiga	Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina, com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 6,42
39	Peixe Acará	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 300g a 500g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 19,88
40	Peixe Apaiari	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 300g a 500g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 22,79
41	Peixe Bagre	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 2 kg e 3Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 17,00

42	Peixe Bandeirado	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 2 kg 3 Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 17,84
43	Peixe Dourada	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg a 6kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico, resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 27,33
44	Peixe Filhote	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3 kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 29,39
45	Peixe Gurijuba	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 23,00
46	Peixe Jeju	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 300g e 500g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 19,13
47	Peixe Pescada Amarela	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 21,78
48	Peixe Pescada Branca	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 17,25
49	Peixe Pescada Corvina	Peixe tipo Corvina, inteiro, pesando entre 1 kg e 1,5 kg, produto ainda deverá vir acondicionado resfriado em gelo em caixas de isopor ou térmicas e mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 26,84
50	Peixe Piramutaba	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 22,29
51	Peixe Tambaqui	Peixe fresco, de primeira qualidade. Pesando entre 1,5 kg a 6 kg. Acondicionado para o transporte em isopor com gelo. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre 0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 21,58
52	Peixe Tucunaré	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 1 kg a 3 kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 21,19
53	Peixe Uritinga	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 1 kg a 3 kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 18,49

54	PeixeTamuatá	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 200g a 300g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 14,81
55	Pepino	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 9,06
56	Pimenta verde	De boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. Produto de colheita recente.	Kg	R\$ 15,84
57	Pimentão	Fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. De colheita recente.	Kg	R\$ 12,90
58	Polpa de Acerola	Polpa de frutas sabor Acerola - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 15,99
59	Polpa de Cupuaçu	Polpa de frutas sabor Cupuaçu - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 18,95
60	Polpa de Maracujá	Polpa de frutas sabor Maracujá - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 21,89
61	Polpa de Abacaxi	Polpa de frutas sabor Abacaxi - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 16,45
62	Polpa de Graviola	Polpa de frutas sabor Graviola - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 19,05
63	Pupunha (Fruto in natura)	Fruto in natura, protegido pela casca de cor lisa, íntegra, com odor e sabor próprio. Cachos isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas.	Kg	R\$ 11,38

64	Quiabo	De tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em maço de 200g.	Kg	R\$ 11,13
65	Raiz de Mandioca - (Macaxeira raiz)	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco não fibrosa. Acondicionado em embalagens adequadas e de fácil visualização (basquetas).	Kg	R\$ 4,90
66	Tangerina	Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 13,71
67	Pitaia	In natura, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e maturação adequada, devendo ser bem desenvolvida. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa apropriada.	Kg	R\$ 29,93

68	Rambutan	Fruta fresca, de boa qualidade, com tamanho, cor, forma, textura e firmeza adequados para consumo. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa apropriada para o transporte.	Kg	R\$ 15,00
69	Abóbora - orgânico	Madura, in natura, tamanho médio procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 7,64
70	Alface - orgânico	Fresca, coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com folhas firmes e intactas, limpas e brilhantes, separada em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de material terroso e umidade externa anormal, e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 27,49
71	Banana comum - orgânico	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,77
72	Banana mingau - orgânico	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 14,39
73	Batata doce - orgânico	Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,87
74	Batata Cará - orgânico	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 12,24
75	Cebolinha - orgânico	Fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 100g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 32,22
76	Cheiro verde - orgânico	Fresco, de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Separados em maços padronizados de 100g, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 40,47
77	Coentro - orgânico	Fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 40,73

78	Couve - orgânico	Fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 30,95
79	Feijão verde - orgânico	Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, em maços padronizados de 200g, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 19,22
80	Macaxeira raiz - orgânico	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco não fibrosa. Acondicionado em embalagens adequadas e de fácil visualização (basquetas), acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 6,37

81	Mamão comum - orgânico	In natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,54
82	Maxixe - orgânico	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem padronizada de 300g, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 15,58
83	Melancia - orgânico	In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tamanho médio com casca firme e sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 5,68
84	Pepino comum - orgânico	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,77
85	Pimenta verde - orgânico	De boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. Produto de colheita recente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 20,59
86	Polpa de Macaxeira - orgânico	De primeira qualidade (fresco, resfriado), coloração natural da mandioca, com ausência de sujidades. A embalagem deverá ser de plástico, resistente, transparente de 1 kg, conservada em condições adequadas para consumo, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes e por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,54
87	Pupunha - orgânico	Fruto in natura, protegido pela casca de cor lisa, íntegra, com odor e sabor próprio. Cachos isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 14,79
88	Quiabo - orgânico	De tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em maço de 200g, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 14,47

¹ Preços estabelecidos seguindo a metodologia de preços conforme a Resolução nº 03 de 05 de setembro de 2023 do Grupo Gestor do PAA.

Leia-se: ANEXO I - Tabela de preços e especificações dos produtos a serem adquiridos na chamada pública nº 001/2026.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	PREÇO
1	Abacate	In natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 9,82
2	Abacaxi	In natura, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em caixas apropriadas para transporte.	Kg	R\$ 5,54
3	Abóbora	Madura, in natura, tamanho médio procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 5,88
4	Acerola	Acerola fresca de boa qualidade, com polpa firme. Acondicionada em saco atóxico, transparente e resistente de 1 kg. Isento de material terroso e unidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Kg	R\$ 5,66
5	Alface	Fresca, coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com folhas firmes e intactas, limpas e brilhantes, livre de resíduos de fertilizantes e separada em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de material terroso e unidade externa anormal, e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	Kg	R\$ 21,15
6	Banana (classif. s/ características - MINGAU)	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 11,07
7	Banana Comum	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencados nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 8,29

8	Batata Cará	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 9,42
9	Batata doce	Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 9,13
10	Berinjela	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Intacta e limpa.	Kg	R\$ 9,11
11	Biscoito de castanha do Brasil	Biscoito devidamente acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g, fabricado com castanha do Brasil in natura, gordura vegetal hidrogenada, ovos e sal. Data de validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem a data de validade, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes	Kg	R\$ 55,00

12	Biscoito de polvilho (Coco)	Biscoito devidamente acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g, fabricado com polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos e sal. Data de validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem data de fabricação, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 12,33
13	Castanha do Brasil (amêndoa)	Castanhas descascadas, sem contaminação fúngica e apodrecimento. Isenta de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 1kg.	Kg	R\$ 66,75
14	Cebolinha	Fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 100g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 24,79
15	Cheiro verde	Fresco, de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Separados em maços padronizados de 100g	Kg	R\$ 31,13
16	Chicória	Fresco, de boa qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes, separados em maços padronizados de 100g, uniformidade na coloração e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.	Kg	R\$ 36,56
17	Coco seco	Fruto in natura, graúdo, descascado, com no mínimo 400g a unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 6,70
18	Coco verde	In natura, de 1ª qualidade, casca verde clara, lisa e brilhante, com o mínimo 1,8 kg a unidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, despencados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 4,13
19	Coentro	Fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 31,33
20	Couve	Fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 23,81
21	Cupuçu	Com tamanho de médio a grande, no estágio completo de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 4,91
22	Farinha de Mandioca	Farinha de mandioca sadia do tipo branca, torrada, grupo seco, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 50 kg, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,96
23	Farinha de Tapioca	Farinha de tapioca sadia do tipo branca. Embalagem com 1kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,68

24	Fécula de Mandioca - (Goma de tapioca)	Goma do tipo branca, sem sujidade, umidade e bolor. A embalagem deverá ser de plástico, resistente, transparente de 1kg., acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 9,56
25	Feijão Caupi (Feijão da Colônia)	Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos resistentes contendo 1 Kg.	Kg	R\$ 11,83

26	Feijão verde em vagem (salada)	Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, em maços padronizados de 200g, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.	Kg	R\$ 14,79
27	Goiaba	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	Kg	R\$ 6,57
28	Graviola	De 1ª qualidade, apresentando tamanho médio, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada (basquetas).	Kg	R\$ 10,44
29	Jaca	De 1ª qualidade, apresentando tamanho médio, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada (basquetas).	Kg	R\$ 5,83
30	Laranja	In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 9,52
31	Limão Comum	In natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 7,98
32	Mamão	In natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 8,88
33	Manga	In natura e de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 6,58
34	Maracujá	Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 12,97
35	Massa de Mandioca - (Macaxeira massa)	De primeira qualidade (fresco, resfriado), coloração natural da mandioca, com ausência de sujidades. A embalagem deverá ser de plástico, resistente, transparente de 1 kg, conservada em condições adequadas para consumo, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 8,11
36	Maxixe	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem padronizada de 300g, acondicionados em embalagem própria para transporte.	Kg	R\$ 11,99
37	Melancia	In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tamanho médio com casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 4,37

38	Milho verde em espiga	Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina, com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 6,42
39	Peixe Acará	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 300g a 500g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 20,33
40	Peixe Apaiari	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 300g a 500g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 23,17
41	Peixe Bagre	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 2 kg e 3Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 17,00
42	Peixe Bandeirado	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 2 kg 3 Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 19,00
43	Peixe Dourada	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg a 6kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico, resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 27,33
44	Peixe Filhote	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3 kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 29,39
45	Peixe Gurijuba	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2º C.	Kg	R\$ 24,17

46	Peixe Jeju	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 300g e 500g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 17,17
47	Peixe Pescada Amarela	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 24,00
48	Peixe Pescada Branca	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 17,25
49	Peixe Pescada Corvina	Peixe tipo Corvina, inteiro, pesando entre 1 kg e 1,5 kg, produto ainda deverá vir acondicionado resfriado em gelo em caixas de isopor ou térmicas e mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 22,50
50	Peixe Piraçutaba	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 3kg e 6Kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 18,50
51	Peixe Tambaqui	Peixe fresco, de primeira qualidade. Pesando entre 1,5 kg a 6 kg. Acondicionado para o transporte em isopor com gelo. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre 0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 21,58
52	Peixe Tucunaré	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 1 kg a 3 kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 21,19
53	Peixe Uritinga	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 1 kg a 3 kg. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 20,33

54	Peixe Tamuatá	Peixe fresco isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Pesando entre 200g a 300g. Produto ainda deverá vir acondicionado em caixas de isopor ou térmico resfriado em gelo, mantido em temperatura entre -0,5 a -2° C.	Kg	R\$ 17,17
55	Pepino	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	R\$ 9,06
56	Pimenta verde	De boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. Produto de colheita recente.	Kg	R\$ 15,84
57	Pimentão	Fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. De colheita recente.	Kg	R\$ 12,90
58	Polpa de Acerola	Polpa de frutas sabor Acerola - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 15,99
59	Polpa de Cupuaçu	Polpa de frutas sabor Cupuaçu - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 18,95
60	Polpa de Maracujá	Polpa de frutas sabor Maracujá - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 21,89
61	Polpa de Abacaxi	Polpa de frutas sabor Abacaxi - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 16,45
62	Polpa de Graviola	Polpa de frutas sabor Graviola - Produto não fermentado, não alcoólico, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, em embalagem de 1kg rotulada conforme legislação vigente, acompanhado de registro junto aos órgãos competentes.	Kg	R\$ 19,05
63	Pupunha (Fruto in natura)	Fruto in natura, protegido pela casca de cor lisa, íntegra, com odor e sabor próprio. Cachos isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas.	Kg	R\$ 11,38
64	Quiabo	De tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em maço de 200g.	Kg	R\$ 11,13
65	Raiz de Mandioca - (Macaxeira raiz)	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco não fibrosa. Acondicionado em embalagens adequadas e de fácil visualização (basquetas).	Kg	R\$ 4,90

66	Tangerina	Fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 13,71
67	Pitaia	In natura, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e maturação adequada, devendo ser bem desenvolvida. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa apropriada.	Kg	R\$ 25,50
68	Rambutan	Fruta fresca, de boa qualidade, com tamanho, cor, forma, textura e firmeza adequados para consumo. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa apropriada para o transporte.	Kg	R\$ 25,00
69	Abóbora - orgânico	Madura, in natura, tamanho médio procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 7,64
70	Alface - orgânico	Fresca, coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com folhas firmes e intactas, limpas e brilhantes, separada em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de material terroso e unidade externa anormal, e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 27,49
71	Banana comum - orgânico	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencado nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,77
72	Banana mingau - orgânico	Com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado despencado nas basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 14,39
73	Batata doce - orgânico	Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,87
74	Batata Cará - orgânico	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em basquetas ou saco plástico, atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 12,24
75	Cebolinha - orgânico	Fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 100g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 32,22
76	Cheiro verde - orgânico	Fresco, de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Separados em maços padronizados de 100g, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 40,47
77	Coentro - orgânico	Fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 40,73
78	Couve - orgânico	Fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 200g, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 30,95
79	Feijão verde - orgânico	Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, em maços padronizados de 200g, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 19,22
80	Macaxeira raiz - orgânico	Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco não fibrosa. Acondicionado em embalagens adequadas e de fácil visualização (basquetas), acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 6,37
81	Mamão comum - orgânico	In natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,54

82	Maxixe - orgânico	De primeira qualidade, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem padronizada de 300g, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 15,58
83	Melancia - orgânico	In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tamanho médio com casca firme e sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 5,68
84	Pepino comum - orgânico	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 11,77
85	Pimenta verde - orgânico	De boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em basquetas ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. Produto de colheita recente, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 20,59
86	Polpa de Macaxeira - orgânico	De primeira qualidade (fresco, resfriado), coloração natural da mandioca, com ausência de sujidades. A embalagem deverá ser de plástico, resistente, transparente de 1 kg, conservada em condições adequadas para consumo, acompanhado laudo fitossanitário ou registro junto aos órgãos competentes e por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 10,54
87	Pupunha - orgânico	Fruto in natura, protegido pela casca de cor lisa, íntegra, com odor e sabor próprio. Cachos isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 14,79
88	Quiabo - orgânico	De tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em maço de 200g, acompanhado por registro de certificação orgânica validada por órgãos competentes.	Kg	R\$ 14,47

1 Preços estabelecidos seguindo a metodologia de preços conforme a Resolução nº 03 de 05 de setembro de 2023 do Grupo Gestor do PAA

Macapá (AP), 05 de maio de 2026.

Macapá (AP), 05 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 148283

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 38 DE 05 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Manuella Duarte Santos** ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, para responder cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, durante a licença maternidade da titular **Giulia Ádria Mendonça Santana**, no período de 04 à 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 148255

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 96/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2426.0001/2026 - UFIPRS/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANTONIO PAULO MELO DA COSTA, EDNIR FONSECA DA COSTA, LARISSAMACEDODELIMA, LINCOLNSILVA AMÉRICO FILHO, MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA**, motorista, que se deslocarão aos Municípios de AMAPÁ e PRACUÚBA, no período de 13 a 17/04/2026, para realização de inspeções sanitária em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos.

Macapá-AP, 16 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148261

PORTARIA Nº 102/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2420.0008/2026 - CIASS/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Silvia Claudia Cunha Maués**, que se deslocará ao município de Santarém/PA, no período de 12/05 a 15/05/2026, para participar na condição de convidada em mesa redonda sobre Desenvolvimento de ferramentas para aumentar a conscientização e prevenir pandemias e a dinâmica de vetores na Amazônia, com foco no fortalecimento da interface entre a pesquisa científica, a gestão pública e a sociedade na cidade de Santarém-PA.

Macapá-AP, 22 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148260

PORTARIA Nº 104/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2429.0002/2026 - NVA/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ARMANDO NUNES MEDRADO**, que se deslocará ao município de FERREIRA GOMES/AP, no período de 04/05 a 07/05/2026, para realização de ações de mobilização, bem como o treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município sobre zoonoses.

Macapá-AP, 22 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148236

PORTARIA Nº 105/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2418.0002/2026 - DEVS/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **SUZANA CRISTINA GOMES GAMA, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA LACERDA, ANA CLAUDIA DE BARROS OLIVEIRA, ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES E AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA**, Motorista, que se deslocarão ao município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de 19/04 a 25/04/2026, para realizar reuniões com as gestões municipais, visando o processo de Descentralização das Ações de Vigilância em Saúde no Município, em cumprimento da Meta 1, Ação 1 da PAS 2026.

Macapá-AP, 22 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148240

PORTARIA Nº 106/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2415.0005/2026 - ASCOM/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CLAUDIO SENA DO ESPIRITO SANTO E WANDERLEY PEREIRA DA CRUZ**, que se deslocarão ao município de Oiapoque/AP, no período de 20/04 a 26/04/2026, para o acompanhamento jornalístico e a mobilização da imprensa como objetivo fortalecer a comunicação institucional, sensibilizar a população quanto às medidas de prevenção e controle da malária, bem como dar visibilidade às ações

desenvolvidas pelos órgãos de saúde no enfrentamento da doença.

Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148246

PORTARIA Nº 107/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2427.0007/2026 - UFISSRS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **DÉBORA KRÍSCIA PENNA BATISTA**, que se deslocará ao município de Tartarugalzinho/AP, no período de 27/04 a 30/04/2026, para realizar reunião de alinhamento técnico com objetivo apoiar a organização dos processos de trabalho, fortalecer a gestão local e qualificar as ações de vigilância sanitária, considerando demandas identificadas no território. Dentre as atividades previstas, destacam-se a orientação técnica aos profissionais da vigilância sanitária municipal e o alinhamento de fluxos e procedimentos relacionados ao licenciamento sanitário.

Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148248

PORTARIA Nº 108/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2948.2416.0001/2026 - CI/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **JOILMA MORAIS SANTOS**, que se deslocará até Brasília/DF, no período de 26/04 a 30/04/2026, para realizar visita técnica e alinhamento técnico junto a SVSA/MS e SEAB/MS, referente ao recurso oriundo de emenda parlamentar para o exercício 2026.

Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148251

PORTARIA Nº 109/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2433.0007/2026 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA** e **ELOIA PRISCILA GONZAGA DE MORAIS**, que se deslocarão até Brasília/DF, no período de 08/06 a 12/06/2026, para participar do 13º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (13º Renastão), com o Tema: "Cuidar da Trabalhadora e do Trabalhador é Cuidar do Brasil".

Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148252

PORTARIA Nº 110/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0020/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **MARIA CAROLINA GOMES CARDOSO LUZ**, que se deslocará aos municípios de Itaubal/AP, no período de 21/04 a 24/04/2026, para fortalecer as ações de vigilância em saúde no âmbito municipal, por meio da realização de reuniões com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, alinhamento de fluxos operacionais, acompanhamento das ações em execução e levantamento de demandas relacionadas à estruturação e ao funcionamento dos serviços de vigilância em saúde.

Macapá-AP, 24 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148253

PORTARIA Nº 111/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0019/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS, INGRED CAMILA DE ANDRADE, ADRIANA BARBOSA MELO e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, Motorista, que se deslocarão aos municípios de Ferreira Gomes e Amapá/AP, no período de 20/04 a 26/04/2026, para fortalecer as ações de vigilância em saúde no âmbito municipal, por meio da realização de reuniões com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, alinhamento de fluxos operacionais, acompanhamento das ações em execução e levantamento de demandas relacionadas à estruturação e ao funcionamento dos serviços de vigilância em saúde.

Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148254

PORTARIA Nº 114/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2424.0001/2026 - IMUNO/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **IVON SOUZA CARDOSO, CIRO MOTA DIAS e VICTOR ADY SILVA NUNES**, que se deslocarão ao município de Oiapoque/AP, no período de 26/04 a 29/04/2026, para apoio ao Projeto "Qualificação das Ações de Vacinação na Atenção Primária à Saúde e apoio para recuperação da cobertura e redução da hesitação vacinal" - APS Imuniza + Brasil no município de Oiapoque.

Macapá-AP, 27 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148256

PORTARIA Nº 115/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2425.0002/2026 - NVS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **RUAN PEREIRA DO AMARAL**, que se deslocará até Brasília/DF, no período de 14/04 a 17/04/2026, para participar da 18ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças - 18ª

EXPOEPI, com o tema central "Vigilância Ambiental e Mudanças Climáticas".

Macapá-AP, 27 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148257

PORTARIA Nº 116/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2420.0007/2026 - CIASS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **DIOVANA DE SENA ALBERTO, KEZIANE SANTOS ALVES e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA**, motorista, que se deslocarão ao município de Tartarugalzinho/AP, no período de 27/04 a 30/04/2026, para realizar atualização do Seletor de Causa Básica (SCB) e busca ativa de Declarações de Nascido Vivo (DNV) e Declaração de Óbito (DO) juntamente com a equipe de Vigilância Epidemiológica do município.

Macapá-AP, 27 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148258

PORTARIA Nº 117/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2433.0008/2026 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **ELISANGELA DA SILVA GAMA VULCÃO**, que se deslocará até Brasília/DF, no período de 08/06 a 12/06/2026, para participar do 13º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (13º Renasttão), com o Tema: "Cuidar da Trabalhadora e do Trabalhador é Cuidar do Brasil".

Macapá-AP, 27 de abril de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 148259

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2024 - UCC/SVS**

PROCESSO SIGA Nº 00005/SVS/2024. ADESÃO DE
ATA 019/2023- TCE/AP

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação contratual de
empresa especializada em locação de veículos tipos
PICK-UP, HATCH (FLEX), sob demanda, com suas
manutenções em dias e com seus respectivos seguros
que tenham coberturas totais (materiais e vidas) através
de REGISTRO DE PREÇO.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: POTENGI EMPREENDIMENTOS
EIRELI

CNPJ sob o nº 19.443.609/0001-63

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.101.375,00 (Um milhão
cento e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).

Data da Assinatura: 05/05/2026

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Claudia
Pimentel Costa, Superintendente e pela Contratada: Sr.
Paulo Pereira de melo Neto

Macapá/AP. 05 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
SUPERINTENDENTE/SVS
8713/2025

Protocolo 148276

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 059/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência -
AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 2989 de 28 de abril de 2026
e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.1261/2026
DIBEF - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Lídia Maria da Costa Oliveira**
- Assistente Previdenciária/AMPREV, para responder
em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios e
Auxílios - DIBEA/AMPREV, durante o impedimento da
Titular **Naylê Duarte da Silva Gonçalves**, que se encontra
de licença médica, no período de 28/04/26 a 07/05/2026.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.

Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 2989/2026 - GEA

Protocolo 148215

PORTARIA Nº 060/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Decreto nº 2989 de 28 de abril de 2026;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos
Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência
- AMPREV, para responder em substituição pela Chefia
da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV,
durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos
Anjos Oliveira**, que está viajando a serviço, no período
de 05 a 08 de maio de 2026.

Macapá - AP, 05 de maio de 2026.

Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 2989/2026 - GEA

Protocolo 148218

PORTARIA Nº 061/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Decreto nº 2989 de 28 de abril de 2026 e considerando
o ofício nº 130204.0077.1547.0313/2026 GABINETE
- AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Aline Trindade Palheta**,
Assistente Previdenciária/AMPREV, para responder
em substituição pela função de Assessora Técnica de
Compensação Previdenciária - COMPREV/AMPREV,
durante o impedimento da Titular **Claudia de Cassia da
Silva Dias**, que entrará em gozo de férias, no período de
06/05/2026 a 04/06/2026.

Macapá - AP, 05 de maio de 2026.

Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 2989/2026 - GEA

Protocolo 148221

PORTARIA Nº062/2026 - AMPREV

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação,
Pregoeiro e respectivas Equipes de Apoio, no âmbito da
Amapá Previdência - AMPREV, em conformidade com a
Lei nº 14.133/2021 e a legislação estadual aplicável.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA
- AMPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação vigente,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- o Parecer Referencial nº 07/2026 - PLCC/PGE/AP, que
estabelece a necessidade de que o Agente de Contratação
seja servidor efetivo;
- a necessidade de institucionalização, padronização e
aperfeiçoamento dos procedimentos de contratações
públicas no âmbito da AMPREV;
- a legislação estadual aplicável, especialmente os
Decretos nº 1.715/2023, nº 1.716/2023, nº 7.731/2025 e
nº 463/2022;

- as Instruções Normativas nº 001/2021 e nº 01/2022;
 - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, segregação de funções e governança;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Art. 1º Designar o servidor **José Bernardino Dias Júnior**, para exercer a função de Agente de Contratação da AMPREV, competindo-lhe a condução dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

I - Daniel Nunes da Silva;
 II - Vanessa Paiva Pacheco.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação:

I - conduzir o procedimento licitatório em suas fases;
 II - promover o regular andamento do certame;
 III - decidir sobre atos e ocorrências do processo;
 IV - praticar os demais atos necessários à seleção da proposta mais vantajosa.

**CAPÍTULO II
DO PREGOEIRO**

Art. 4º Designar a servidora **Anny Carlyne Ferreira Galeno de Deus**, para exercer a função de Pregoeira da AMPREV.

Art. 5º Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes servidores:

I - Vanessa Paiva Pacheco;
 II - Daniel Nunes da Silva.

Art. 6º Compete ao Pregoeiro:

I - conduzir a sessão pública do pregão;
 II - receber, examinar e decidir impugnações e esclarecimentos;
 III - conduzir a fase competitiva de lances;
 IV - verificar a conformidade da proposta e habilitação;
 V - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 VI - praticar os demais atos necessários ao regular processamento do certame.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 7º As Equipes de Apoio prestarão suporte técnico, administrativo e operacional.

Art. 8º Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições.

Art. 9º Poderá ser instituída Comissão de Contratação, quando necessário.

Art. 10. A atuação observará a Lei nº 14.133/2021, normas estaduais e orientações dos órgãos de controle.

Art. 11. Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 54/2026 - AMPREV.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de Maio de 2026.

Narleia Wanderley Salomão
 Diretora-Presidente da AMPREV (em substituição)
 Decreto nº 2989 de 28 de abril de 2026

Protocolo 148268

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 055/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0094/2026 UCC - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de CONTRATO e **seus ADITIVOS** no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
003/2026	A J DE SOUZA ALMADA	30/04/2026 a 29/04/2027	Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá	FISCAL: HANNAH THALISSA VIEIRA DOS SANTOS - Cargo/Função: Chefe de Unidade/Unidade de serviços gerais e transportes Suplente: IZABEL MARCELLY DO NASCIMENTO BRAZ - Cargo/função: Secretária Executiva

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 148150

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

**EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA
TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
SEPTUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA (2ª PARTE) DA COMPANHIA
DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA,
INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA
JURÍDICA SOB O Nº 05.976.311/0001-04, NIRE Nº
1630000005-1, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE
2026.**

Aos 30/04/2026, às dez horas, na Sede da CAESA, nesta cidade de Macapá, por convocação do Presidente do CONSAD, foram realizadas a 2ª Parte da 53ª AGO/79ª AGE de Acionistas da CAESA, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme consta no "Livro de Presença" dos Acionistas. Assumiu a direção dos trabalhos

o Sr. Jorge Henrique Negrão Cardoso - Presidente do CONSAD, constatando a existência de *quórum*, iniciou a sessão; agradeceu a participação de todos e, na sequência registrou a presença do Sr Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Presidente da ARSAP, representando o Governo do Estado do Amapá; os acionistas minoritários, senhores Carlos Luiz Pereira Marques, Aldrin Nunes Torrinha - Representante dos acionistas minoritários; os membros da Diretoria Executiva, Sra. Josiany Gonçalves de Barros - DIRAD, Sr. Dennis Souza de Souza - DIRINS, Sra. Magaly Brito Bezerra Xavier - DIRTE e Sr. Marcos da Silva Drago - DIROP; presentes também, os servidores da Companhia, Rosalvo Ardasse da Costa - NUCON, Jocimar Augusto Pinheiro Mendonça - AUDIN, e como secretário da reunião, Sr. José Mota Dias, Assessor Especial dos Conselhos. O Presidente do CONSAD leu o Decreto nº 3027 de 29/04/2026, que nomeou como representante do Governo do Estado do Amapá, o Sr Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Presidente da ARSAP. Informou que as Demonstrações Financeiras, o Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, o parecer da Auditoria Interna, dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAESA, referentes ao exercício de 2025, **FORAM APROVADAS COM RESSALVAS** e que foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" nº 8646, DE 29/04/2026. O **Comunicado aos Acionistas** foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" nº 8593, 8594 e 8595, nos dias 10, 11 e 12 de FEVEREIRO/2026, no JORNAL A GAZETA nos dias 26 a 28, e no período de 19/02 a 30 de MARÇO/2026 no PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAESA. E o **Edital de Convocação** foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" nº 8615, 8616 e 8617, nos dias 16, 17 e 18 de MARÇO/2026 e no período de 23 a 30 de MARÇO/2026 no PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAESA. E que foi avisado e convocado verbalmente a todos na 1ª FASE destas Assembleias a comparecerem na 2ª FASE (hoje). E que ainda foi reforçado através do **Aviso aos Acionistas** da continuação das assembleias, com publicação no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" nº 8638, 8639 e 8640, nos dias 16, 17 e 20 de ABRIL/2026. E que o **Edital de Convocação da 2ª parte** foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" nº 8639, 8640 e 8641, nos dias 17, 20 e 22 de ABRIL/2026. E no período de 20 a 30 de ABRIL/2026 no PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAESA. Finalizou os informes, mencionando que todas as edições das publicações estão à disposição dos acionistas, conforme a Lei 6.404/76; logo após, convidou o representante do Governo do Estado, para presidir os trabalhos da Assembleia Geral, que assumindo a Presidência, saudou a todos e disse que a Assembleia Geral Ordinária é para a aprovação das Contas dos Administradores e votação das Demonstrações Financeiras. Conforme segue na **Ordem do Dia** da 2ª parte da Assembleia Geral Ordinária: **Item um** - Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2025 - Após apresentação do Balanço 2025 pelo contador Sr Rosalvo Ardasse da Costa - NUCON, foi aprovada a prestação de contas da CAESA 2025 com as ressalvas apontadas

pela Auditoria Independente, Auditoria Interna, Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia”.

Item dois - Eleger membro(s) do Conselho Fiscal - Os membros do CONFIS foram eleitos na 1ª Parte. Em seguida deu início a 2ª parte da Septuagésima Nona Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **Item Um**: Autorizar a Integralização do Capital Social da Companhia - Após explicação pelo contador Sr Rosalvo Ardasse da Costa - NUCON, foi aprovado o item de acordo com que foi aprovado na 469ª RO do CONSAD de 29 de abril de 2026. “Aprovado por unanimidade o aumento do capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 692.983.031,59 (seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e oitenta e três mil e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). representados por 5.245.225.458 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal. Ficando assim **alterado o Art. 6º do Estatuto Social da Companhia. Item Dois**: Deliberação sobre extensão do benefício de subsídio ao plano de saúde aos cargos comissionados - aprovado por unanimidade na 1ª Parte. **Item Três**: Outros Assuntos de Interesse da CAESA - a) Doação de terrenos de interesse do Governo - aprovado por unanimidade na 1ª Parte. **B) - Substituição e posse de Diretor-Presidente** - Foi substituído e empossado na 1ª Fase. O Presidente de Honra mandou consignar em

ATA nesta 2ª Parte a reivindicação do Acionista Aldrin Nunes Torrinhá o qual informou que o Jeton por possuir característica indenizatória solicitou mudança no estatuto da companhia. Nada mais havendo, o Presidente da Assembleia Geral agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos, desta segunda e última parte, com a devida lavratura e assinatura da presente Ata, da qual dever-se-á extrair as necessárias cópias para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá e publicação no Diário Oficial do Estado, após lida e achada de acordo, vai assinada pelo Representante do acionista majoritário e controlador da Companhia, pelos acionistas presentes, pelos membros da Diretoria Executiva e servidores presentes e ao final por mim, José Mota Dias, que atuei como secretário da Assembleia Geral. Macapá - AP, 30 de abril de 2026. X-X

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Representante do Acionista Majoritário e Controlador da CAESA

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

JOSÉ MOTA DIAS
Assessor Especial dos Conselhos/CAESA

Protocolo 147997

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 026/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 05/05/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0001863/2026-75.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : 4HD SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
26.266.709/0001-27.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no Curso de "Support Center Management for Leaders", promovido por 4HD Curso/Treinamento em Help Desk, Suporte Técnico Service Desk, no período de 06 a 08/05/2026, que será realizado em Caxias do Sul - RS.

Valor Total : R\$ 2.493,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, 4HD SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.266.709/0001-27, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no Curso de "Support Center Management for Leaders", promovido por 4HD Curso/Treinamento em Help Desk, Suporte Técnico Service Desk, no período de 06 a 08/05/2026, que será realizado em Caxias do Sul - RS. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à

regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 314/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 148156

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/MP-AP**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação.

Processo nº : 20.06.0000.00013503/2025-93-MP-AP.
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 75, IX, da Lei 14.133/2021.
Favorecido: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) -CNPJ 33.683.111/0001-07.

Valor Total : R\$ 5.991,40 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

1. Objeto

Contratação de solução de identificação profissional digital (ProID), para modernização e emissão de carteiras de identidade funcional em ambiente digital, através do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.00013503/2025-93.

2. Do Enquadramento Legal da Dispensa

A presente contratação fundamenta-se no Artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que preceitua: “Art. 75. É dispensável a licitação: [...] IX - para a contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

3. Da Justificativa e Interesse Público

No caso em tela, o SERPRO é uma Empresa Pública Federal criada especificamente para a prestação de serviços de tecnologia da informação à Administração Pública. A natureza do objeto (identidade digital com integração nacional) alinha-se estritamente às finalidades estatutárias da contratada.

4. Da Inviabilidade de Competição e Especificidade

Técnica.

Conforme relatado no ETP, houve tentativa de cotação com outras empresas (Valid S.A., VSoft, Metal Couro), restando demonstrado que apenas o SERPRO oferece a tecnologia ProID com o padrão de segurança exigido e integração necessária para a Administração Pública, o que reforça a segurança jurídica da escolha direta.

5. Da Formalização e Reserva Orçamentária

A instrução processual conta com a indicação da dotação orçamentária específica (Programa 03.091.0108, Ação 2548, Elemento 3390.39), cumprindo a exigência do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação deve ser formalizada diretamente com o SERPRO.

Justifica-se a presente despesa.

Cujo objeto em questão, possui valor total estimado inferior aos limites estabelecidos para a contratação direta. O enquadramento jurídico adequado é o Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Que o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) é empresa pública criada para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

III - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, HOMOLOGO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 04 de maio de 2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 148136

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025-DPE/AP PROCESSO N.º 26.0.000003940-2

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025-DPE/AP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.0.000003940-2, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90017/2024 - DPE/AP, Lei N.º 14133/2021, PORTARIA N.º 46/2024- DPE/AP e PORTARIA N.º 823/2025 - DPG

Órgão Gerenciador:

Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP
CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Endereço: Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP
Site: https://defensoria.ap.def.br/
Representado pelo seu Defensor Público-Geral: Defensor Público IGOR VALENTE GIUSTI

Beneficiária:

Razão Social: NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n.º 51.835.693/0001-73
Endereço: Rua Monte Castelo, nº 164, Bairro Aparecida, na cidade de Santarém - PA
Contato: (93) 99150-579 E-mail: nogueira73@hotmail.com
Representante: ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

As partes acima especificadas resolvem celebrar Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se ao disposto no artigo 84 da Lei 14133/2021, na Portaria n.º 46/2024 - DPE/AP, na Portaria n.º 823/2025 - DPG e nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 Prorrogar a vigência da ata de registro de preços n.º 001/2025-DPE/AP, por um período adicional de 12 (doze) meses.

2. DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O objeto da ARP n.º 001/2025-DPE/AP é o registro de preços cujo objeto é Contratação de solução de videowall, composta por bens, serviços e acessórios, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 90017/2024 - DPE/AP.

3. DA PRORROGAÇÃO

3.1 Nos termos da CLÁUSULA QUINTA, Item 5.1 da Ata de Registro de Preços n.º 001/2025-DPE/AP fica esta prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **08/05/2026 a 08/05/2027**, renovando-se a quantidade inicial registrada, excluindo-se eventual saldo quantitativo remanescente da vigência inicial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades permanecem inalterados:

Nome Empresarial: Odailson Nogueira dos Santos.				CNPJ. n.º 51.835.693/0001-73		
Nome Fantasia: NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA						
Responsável: Odailson Nogueira dos Santos.						
End: Rua Monte Castelo, nº 164, Bairro Aparecida, na cidade de				CEP: 68.040-580		
Cidade: Santarém - PA						
E-mail: nogueira73_hotmail.com				Contato: (93) 99150-579		
Banco: 077		Agência: 0001-9		Conta Corrente n.º 31599960-8		
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Monitor Profissional Especificações Técnicas. Tela: Tamanho: 55 polegadas Resolução: 3840 x 2160 (4K UHD) Tecnologia de exibição: LED, Brilho: 500 nits Taxa de contraste: 4000:1, Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical). Tempo de resposta: 8 ms Conectividade: HDMI: 2 entradas, DisplayPort: 1 entrada. DVI-D: 1 entrada, USB: 2 portas (1 para reprodução de mídia e 1 para manutenção) Saída de áudio: Sim (Mini Jack), Entrada de áudio: Sim (Mini Jack), Controle RS232C: Suportado LAN: RJ45 para controle e conectividade de rede Recursos e Tecnologia: HDR: Suporte a HDR10 para imagens mais vibrantes. Modo Retrato e Paisagem: Instalação flexível conforme a necessidade Processador de imagem: Processador 4K Smart Signage Platform: Compatível com Samsung MagicINFO Tecnologia Anti-Reflexo: Reduz reflexos para melhor visibilidade em ambientes iluminados. Áudio: Alto-falantes integrados: Sim (2 canais), Potência de saída: 10W + 10W Dimensões e Peso: Dimensões sem suporte: Aprox. 1235 x 707 x 46 mm, Dimensões com suporte: Varia conforme o tipo de fixação Peso: Aproximadamente, 17 kg, Montagem e Instalação: Padrão VESA: 200 x 200 mm Suporte para montagem, na parede: Sim (não incluso), Consumo de Energia: Consumo típico: 135W, Modo de espera: < 0.5W Fonte de alimentação: 100-240V ~ 50/60Hz Durabilidade e Certificações: Certificação IP5X: Proteção contra poeira, Certificações: Energonitor de Videowall. Star, CE, FCC, RoHS	LG	Und	100	R\$ 9.320,69	R\$ 932.069,00
02	Suporte Tv Grande Gigante Articulado 50 A 90 Suporte Articulado para TVs de 50" a 90" Especificações Técnicas Compatibilidade: Tamanho da tela: 50 a 90 polegadas Padrão VESA: 300x200 mm até 800x400 mm (HxV) Peso máximo suportado: 60 kg Ajustes e Movimentos: Giro horizontal: Até 60° para esquerda/direita (limitado pelo tamanho da TV) Inclinação vertical: +3° para cima e - 15° para baixo Ajuste de nível: ±3° Distância da parede: Mínima: 7,7 cm (braços recolhidos) Máxima: 43 cm (braços estendidos) Material e Acabamento: Estrutura: Aço carbono reforçado Tratamento: Anticorrosão Pintura: Epóxi eletrostática de alta resistência Recursos Adicionais: Organizador de cabos: Sim Nível bolha: Incluso para auxiliar na instalação Trava de segurança: Sim Instalação: Superfícies compatíveis: Paredes de alvenaria (tijolo ou bloco) Painéis de madeira ou MDF Acessórios inclusos: Kit de parafusos para fixação na parede e na TV Manual de instalação ilustrado Dimensões e Peso: Dimensões da embalagem: 34,7 x 44,2 x 8,5 cm Peso com embalagem: Aproximadamente 9 kg	EVOLUSOM	Und	100	R\$ 533,56	R\$ 53.356,00
03	Mesa de Som 24 Canais 6 Auxiliares Com BT / EFX e USB MGX-2446 USB -Soundcast Mesa de Som Soundcast MGX-2446 USB Especificações Técnicas Canais: 24 canais mono com entradas XLR balanceadas e conectores TRS de 1/4". Entradas de Microfone: Tipo: XLR balanceado eletronicamente, circuito de entrada discreto. Faixa de ganho: +10 dB a +60 dB. Impedância: Aproximadamente	SOUNDCAST	Und	20	R\$ 7.184,76	R\$ 143.695,20

	2,6 kΩ balanceado. Nível máximo de entrada: +12 dBu @ +10 dB de ganho. Relação sinal-ruído: 110 dB / 112 dB ponderada A (0 dBu In @ +22 dB de ganho). Distorção (THD+N): 0,005% / 0,004% ponderada A. Entradas de Linha: Conector: TRS de 1/4" balanceado eletronicamente. Impedância: Aproximadamente 20 kΩ balanceado; 10 kΩ desbalanceado. Faixa de ganho: -10 dB a +40 dB. Nível máximo de entrada: +30 dBu. Entradas Estéreo: Conector: TRS de 1/4" balanceado eletronicamente. Impedância: Aproximadamente 20 kΩ. Nível máximo de entrada: +22 dBu. Equalização: Canais Mono: Grave: 80 Hz / ±15 dB. Médio: 100 Hz - 8 kHz / ±15 dB. Agudo: 12 kHz / ±15 dB. Canais Estéreo: Grave: 80 Hz / ±15 dB. Médio Grave: 500 Hz / ±15 dB. Médio Agudo: 3 kHz / ±15 dB. Agudo: 12 kHz / ±15 dB. Saídas: Saída principal: XLR balanceado e TRS 1/4". Saídas auxiliares: 6 auxiliares balanceadas. Saídas de fones: 1 saída P10 estéreo com controle de volume independente. Saídas para gravação: RCA estéreo. Recursos Adicionais: Processador de efeitos digitais integrado. Conectividade Bluetooth para reprodução sem fio. Porta USB para gravação e reprodução direta. Alimentação Phantom Power de +48V para microfones condensadores. Construção e Dimensões: Estrutura robusta em metal e plástico de alta resistência. Dimensões aproximadas: 72 cm x 45 cm x 14 cm. Peso: Aproximadamente 8 kg. Alimentação: Fonte de energia: 100-240V ~ 50/60Hz.					
04	Mesa de Corte Switcher De Video Feelworld L4 A Feelworld L4 é uma mesa de corte de vídeo compacta e versátil, projetada para transmissões ao vivo e produções de vídeo com múltiplas câmeras. Com uma tela sensível ao toque integrada e diversas opções de conectividade, oferece uma solução completa para profissionais do audiovisual. Especificações Técnicas Entradas de Vídeo: 1 x SDI (BNC) 4 x HDMI Saídas de Vídeo: 1 x SDI (BNC) 1 x HDMI 1 x USB 3.0 para conexão com computador Tela Integrada: Display LCD de 10,1" sensível ao toque, permitindo monitoramento e controle direto das fontes de vídeo. Resolução Suportada: Até 1080p a 60 fps, garantindo alta qualidade de imagem nas transmissões. Funções Adicionais: Chroma Key para sobreposição de fundos virtuais. Modos Picture-in-Picture (PIP) configuráveis. 13 efeitos de transição para alternância suave entre as fontes de vídeo. Áudio. Entradas e saídas de áudio de 3,5 mm para mixagem de áudio de 2 canais. Suporte para áudio embutido nas entradas HDMI e SDI. Construção: Carcaça de alumínio durável com ventilador integrado para dissipação de calor. Dimensões e Peso: Compacta e leve, facilitando o transporte e a instalação em diferentes ambientes. A Feelworld L4 é ideal para transmissões ao vivo, eventos corporativos, produções educacionais e qualquer situação que exija a gestão eficiente de múltiplas fontes de vídeo. Sua interface intuitiva e recursos avançados permitem que usuários de diversos níveis realizem produções profissionais com facilidade.	FELLWORLD	Und	20	R\$ 3.566,90	R\$ 71.338,00
05	Microfones com fio Gooseneck Shure CVG12D-B/C - Microfone gooseneck com Base Especificações Técnicas Tipo de Microfone: Condensador de eletreto Padrão Polar: Cardioide Resposta de Frequência: 70 Hz a 16 kHz Impedância de Saída: 180 Ω Sensibilidade: -33 dBV/Pa (22 mV) Nível Máximo de Pressão Sonora (SPL): 120 dB SPL (1 kHz a 1% THD) Relação Sinal-Ruído: 67 dB (referenciado a 94 dB SPL) Ruído Próprio: 27 dB SPL (ponderado A, típico) Alimentação: 11 a 52 V DC (Phantom Power) Conector de Saída: XLR balanceado Comprimento do Gooseneck: 12 polegadas (30,5 cm) Base Integrada: Sim, com botão liga/desliga e LED indicador Características Adicionais Tecnologia CommShield®: Proteção avançada contra interferências de RF de dispositivos móveis, garantindo captação limpa e livre de ruídos indesejados. Construção Robusta: Gooseneck flexível e resistente, permitindo ajustes precisos no posicionamento. Base Integrada: Facilita a instalação e o uso em mesas de conferência, púlpitos e salas de reunião. Chave Liga/Desliga: Controle prático do áudio com indicador luminoso de status. Design Discreto e Profissional: Acabamento elegante na cor preta, ideal para ambientes formais. Este microfone é ideal para conferências, reuniões corporativas e ambientes institucionais que exigem captação clara e precisa da fala, com alta resistência a interferências externas.	MMF-303	Und	50	R\$ 2.973,50	R\$ 148.675,00
06	Microfone de Mão Duplo Sem fio Sistema Sem Fio AKG WP300 Dual Vocal Set True Diversity Full Scan 100 Canais Especificações Técnicas Frequência Portadora: 640.000 - 664.750 MHz, com 100 canais selecionáveis. Tipo de Modulação: FM. Resposta de Frequência: 100 Hz a 14.000 Hz. Distorção Harmônica Total (THD): 0,8%. Relação Sinal/Ruído: 105 dB (A). Potência de Transmissão: <10 mW. Alcance Operacional: Até 50 metros sem obstáculos. Quantidade de Sistemas Simultâneos: Até 4 sistemas WP-300 podem operar na mesma banda. Alimentação e Consumo Transmissor: Alimentado por 2 pilhas AA de 1,5V ou 2 pilhas AA recarregáveis de 1,2V. Receptor: Fonte de alimentação AC 12V/500mA incluída. Duração da Bateria: Até 8 horas com pilhas alcalinas de 1,5V AA. Saídas de Áudio Balanceada: Conector XLR de 3 pinos. Não-balanceada: Conector P10 TS 1/4" (6,35 mm). Dimensões e Peso Receptor: 220 mm x 182 mm x 47 mm Peso: 477 g. Transmissor: 250 mm x 50 mm x 50 mm Peso: 243 g. Conteúdo da Embalagem 1 transmissor de mão. 1 receptor. 2 antenas removíveis. 1 suporte para pedestal. 1 fonte de alimentação bivolt com saída de 12V. Este sistema de microfone sem fio oferece transmissão de alta qualidade com tecnologia True Diversity, garantindo estabilidade e clareza na captação de áudio. Com 100 canais disponíveis e função Full Scan, permite fácil seleção da melhor frequência para operação livre de interferências. Ideal para eventos ao vivo, apresentações musicais e palestras, proporcionando liberdade de movimento e excelente desempenho sonoro.	AKG	Und	20	R\$ 2.002,30	R\$ 40.046,00

07	<p>Caixa Acústica Caixa Jbl Ativa Max10 250w Rms 10 Bluetooth/usb 110V/220V Cor Preto Especificações Técnicas Potência de Saída: 250W RMS Sistema de Alto-Falantes: Duas vias com woofer de 10 polegadas Resposta de Frequência: 70 Hz a 16.500 Hz (±3 dB) SPL Máximo: 127 dB (Pico) Impedância de Entrada: 100k ohms balanceado Conectividade Entradas: 2 entradas combinadas XLR/TRS (mic/line) com ajuste automático de ganho 1 entrada auxiliar de 3,5 mm Saída: 1 saída XLR pass-thru Bluetooth: Streaming de áudio com versão 5.0 MP3 Player Integrado: Porta USB para reprodução direta de arquivos Alimentação Tensão selecionável entre 110-127V ou 220-240V Cobertura Acústica Ângulo nominal de 110° x 60° Design e Construção Gabinete robusto com alça para transporte Suporte para pedestal com dois ângulos de inclinação Pontos M8 para içamento Dimensões Largura: 310 mm Altura: 531 mm Profundidade: 300 mm Peso: Aproximadamente 11,3 kg Recursos Adicionais Tone & Locate: Ajuste fácil e eficiente para cada aplicação, com 15 presets selecionáveis para diferentes tonalidades Aplicações Versáteis: Adequada para uso em igrejas, eventos ao vivo, apresentações e sistemas de PA Portabilidade: Design compacto e leve, facilitando o transporte e a instalação A JBL Max10 é uma caixa de som ativa que combina potência e qualidade sonora, oferecendo recursos modernos como conectividade Bluetooth e MP3 player integrado. Seu design robusto e versátil a torna ideal para diversas aplicações profissionais e pessoais.</p>	JBL	Und	20	R\$ 3.342,30	R\$ 66.846,00
08	<p>Sistema de videoconferência Câmera PTZ 4K SH-HD10 para Videoconferência com Zoom 20x HDMI + USB 2.0 Especificações Técnicas (Parâmetros do Produto): Sensor de imagem: CMOS HD 1/2.8" com 2.2 milhões de pixels efetivos Resolução máxima: 4K (compatível com 1080p HD) Ângulo de visão (horizontal): 110° Ângulo de visão (com lente): 58.5° Zoom: 20x (zoom óptico) Velocidade de pan (giro horizontal): até 80°/s (alcance de 355°) Velocidade de tilt (inclinação vertical): até 60°/s (de -30° a +90°) Foco: Automático com correção para baixa luminosidade Conectividade: HDMI USB 2.0 RS232/RS485 (controle remoto via protocolo VISCA/Pelco P/D) Controle remoto: IR incluso com funções de presets e navegação Tamanho da câmera: 5.9 x 5.5 x 4.7 polegadas Tamanho da caixa: 10 x 8 x 9.6 polegadas Peso: 2.2 kg Fonte de alimentação: Adaptador DC 12V incluso Acessórios inclusos: Controle remoto IR Manual de operação Cabo USB 2.0 Suporte de montagem (bracket) Fonte de alimentação 12V DC Características do Produto: Imagem Ultra-Clear 4K: Com sensor CMOS HD de 2.2 MP, entrega vídeos em altíssima definição, ideal para ambientes profissionais. Movimentação Pan/Tilt Rápida e Silenciosa: Motores de passo silenciosos garantem posicionamento ágil e preciso. Compatibilidade ampla: Funciona com qualquer codec ou software de videoconferência moderno (Zoom, Teams, Skype, OBS, etc.). Grande-angular + Zoom potente: Ideal para ambientes médios e grandes, cobrindo uma área ampla com excelente detalhamento. Controle remoto inteligente: Suporta múltiplos presets, ajustes de zoom, foco e posição com rapidez. Transmissão de imagem direta via HDMI ou USB 2.0: Qualidade profissional mesmo sem codificadores externos. Controle via RS232/RS485 com protocolo VISCA: Permite automação, integração com painéis de controle e operações remotas.</p>	SH-HD10	Und	20	R\$ 6.038,78	R\$ 120.775,60
09	<p>Computador para gerenciamento de imagem com tela dupla, acoplagem nativa e acessórios, Teclado e mouse sem fio. Mini CPU Dell OptiPlex 7010 MFF com Monitor Gamer Samsung 24 Especificações do Dell OptiPlex 7010 MFF Processador: Intel Core i5-12500T, 12ª geração, 6 núcleos e 12 threads, desempenho otimizado para multitarefas. Memória RAM: 16 GB DDR4, garantindo fluidez na execução de aplicativos e processos simultâneos. Armazenamento: SSD de 512 GB, proporcionando inicialização rápida e acesso ágil aos arquivos. Sistema Operacional: Windows 11 Pro, com recursos avançados de produtividade e segurança. Conectividade: USB: Múltiplas portas para conexão de periféricos. Vídeo: HDMI e DisplayPort, permitindo conexão de múltiplos monitores. Rede: Ethernet Gigabit e Wi-Fi 6 para conexões rápidas e estáveis. Alimentação: Bivolt (110V/220V). Periféricos Incluídos: Teclado e mouse. Especificações do Monitor Gamer Samsung 24" Full HD - LF24T350FHLMZD Tamanho da Tela: 24 polegadas. Resolução: Full HD (1920x1080), com imagens nítidas e definição ideal para jogos e trabalho. Taxa de Atualização: 75Hz, oferecendo maior fluidez visual em relação aos modelos convencionais. Tecnologia de Painel: IPS, com cores vivas e amplo ângulo de visão. Tempo de Resposta: 5ms, ideal para jogos e vídeos sem atrasos perceptíveis. Tecnologias Adicionais: FreeSync: Sincroniza a taxa de atualização da tela com a da placa de vídeo, eliminando cortes e travamentos. Eye Saver Mode: Reduz a emissão de luz azul para conforto visual prolongado. Flicker Free: Minimiza a cintilação da tela. Conectividade: Entradas HDMI e VGA, permitindo fácil conexão com PCs, notebooks e consoles. Design: Bordas ultrafinas, ideal para setups com múltiplos monitores e visual limpo.</p>	Dell - Optiplex	Und	20	R\$ 5.303,28	R\$ 106.065,60
10	<p>Apresentador sem fio Logitech Spotlight. Controle Remoto Apresentador Spotlight Advanced Sem Fio Bluetooth Logitech - 910-004654 Controle Apresentador Logitech Spotlight Advanced Modelo: 910-004654 Dimensões do Apresentador: • Altura: 131,3 mm • Largura: 28,1 mm • Profundidade: 12,1 mm • Peso: 49,2 g (com bateria) Dimensões do Receptor USB: • Altura: 40,4 mm • Largura: 17,2 mm • Profundidade: 6,8 mm • Peso: 3,3 g Cabo de Carregamento: • Comprimento: 140 mm Tecnologia de Sensor: • Acelerômetro 3D • Giroscópio integrado Bateria: • Tipo: Polímero de lítio recarregável (85 mAh) • Duração: Até 3 meses por carga completa • Recarga rápida: 1 minuto = até 3 horas de uso • Tempo</p>	Logitech	Und	20	R\$ 458,41	R\$ 9.168,20

	de carga total: Aproximadamente 60 minutos Conectividade: • Bluetooth de baixa energia • Receptor USB com conexão sem fio de 2,4 GHz • Alcance sem fio: até 30 metros Compatibilidade Bluetooth: • Windows 10 ou superior • macOS X 10.10 ou posterior • Funcionalidade básica: Chrome OS e Android 5.0 ou superior Compatibilidade com Receptor USB: • Windows 7, 8, 10 ou superior • macOS X 10.10 ou posterior • Funcionalidade básica: Chrome OS e Linux Recursos Adicionais: • Alertas vibratórios para gerenciamento do tempo • Indicador LED de status e bateria • Personalização de botões via software Logi Options+ • Efeitos de realce, ampliação e controle por gestos Itens Inclusos: • Apresentador Spotlight • Receptor USB • Cabo de carregamento • Bolsa de transporte • Documentação					
11	Garantia e Serviços Adicionais Garantia: Todos os itens possuem garantia de 36 meses, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento dentro das condições normais de uso. Instalação: Inclusa a instalação completa dos equipamentos, garantindo o correto funcionamento e integração entre os dispositivos. Treinamento e Transmissão de Conhecimento: Oferecemos orientação técnica para o uso adequado dos produtos, permitindo que o usuário aproveite ao máximo as funcionalidades de cada equipamento	-	Und	1000	R\$ 96,02	R\$ 96.020,00
Total:					R\$ 1.788.054,60	

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 174, da Lei n.º 14.133/2021, assim como no art. 17, § 4º da Portaria n.º 46/2024-DPE/AP. Além disso, será veiculado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá e disponibilizado no sítio eletrônico institucional da DPE/AP.

6. DO FORO

6.1 O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa **NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 51.835.693/0001-73**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 001/2025-DPE/AP, no que não colidirem com o presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS
CNPJ N.º: 51.835.693/0001-73

Protocolo 148243

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000003553-9

Contrato n.º: 012/2026-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: **CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º 21.842.152/0001-01**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Valor: R\$ 1.164,20 (mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Vigência: 28 de abril de 2026 à 28 de abril de 2027.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 28 de abril de 2026.

Signatário:

- Igor Valente Giusti - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Felipe Rafael Silva da Silva - Representante legal da empresa.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 148230

Prefeitura de Santana**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
Nº 002/2026-SCL/SEMAD/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
1.379/2025-SEMAD/PMS**

O Município de Santana, torna público aos interessados que realizará **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**, nos termos art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, visando **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ/AP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS, COM A FINALIDADE DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS OCIOSOS E/OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP**. O presente edital terá **vigência de 60 dias**, contados a partir da data de 08/05/2026, às 09h (horário de Brasília). O credenciamento permanecerá **aberto durante todo o período de vigência**, permitindo a inscrição de interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615. **Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico (E-MAIL INSTITUCIONAL: pregoeiros@pms@gmail.com), o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento do objeto deste edital. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail acima informado.**

Santana/AP, 04 de maio de 2026.

Thaís Tenório Malheiros
Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 147950

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2026 - SCL/SEMAD/PMS**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, vem a público comunicar a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 006/2026-SCL/SEMAD/PMS, bem como de seu edital. Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 8.636, 14 de abril de 2026. Onde se lê: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - SCL/SEMAD/PMS". Leia-se: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - SCL/SEMAD/PMS".

Santana-AP, 04 de maio de 2026.

THAÍS TENÓRIO MALHEIROS

Subsecretária Interina da Central de Licitações
Decreto nº 0615/2026-GAB.PREF/PMS

Protocolo 147982

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações, torna público a realização da Dispensa de Licitação nº 002/2026 - SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 843/2025 - SEMSA/PMS, na Forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 combinado com a Instrução Normativa 002/2023 - CGM e demais legislações aplicáveis. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para A contratação direta de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 10 (dez) licenças anuais de software destinado ao acompanhamento pedagógico e cognitivo de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser utilizado pelas equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP (SEMSA/PMS). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, disponíveis no www.pncp.gov.br. Data da sessão: 13/05/2026, no Portal de Compras: www.compras.gov.br. Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.

Santana - AP, 04 de maio de 2026

THAÍS TENÓRIO MALHEIROS
Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 147951

Prefeitura de Laranjal do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2026-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 212.020/2026-SEMED/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição de Material Permanente - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR (Conj. Aluno, Conj. Trapézio Infantil, Conj. Trapézio Juvenil, Conj. Professor, entre outros) para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 06/05/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 15/05/2026 às 08:00 horas. data da realização: 15/05/2026 às 10:00 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 04 de maio de 2026.

Claucione S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 147991

contato.ifope@gmail.com
(96) 991395308 - Whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 148130

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 4009

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA XAVIER, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO DA SILVA, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA, ANTONIO CARLOS MACIEL DE MENEZES, ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA, ANTONIO DAMAZIO, ANTONIO DE LARA AMANSO, ANTONIO DOMINGOS DO NASCIMENTO CLEMENTE, ANTONIO DONIZETE BASTOS, ANTONIO ETEVALDO DOS SANTOS, ANTONIO FILHO NUNES DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO MARCOS BANDEIRA DA SILVA, ANTONIO MARCOS DA SILVA, ANTONIO PEREIRA NETO, ANTONIO PRUDENTE DOS SANTOS, ANTONIO VIEIRA CARDOS, ANTONIO WANDERSON SILVA ARAUJO, ANTONIO WELITON DE ALMEIDA DA SILVA, APARECIDA PEREIRA SOARES MACIEL, APARECIDO DONIZETE SEBASTIAO, APARECIDO MARCOLINO DE SOUZA, APARECIDO MOREIRA DE SOUZA, ARIGILVANDO DE LIMA SILVA, ARISTEU DE SOUZA SANTANA, ARLETE SILVA DE OLIVEIRA, ARNALDO DE JESUS LEANDRO, ARTUR MAIA MESQUITA, ASHLEY LORRAINY FAUSTINO DE SOUSA, AURELINA MARIA DA SILVA, AVONIR DA SILVA, BARTOLOMEU SILVA SANTOS, BEATRIZ LOUISE BUENO, BEATRIZ QUERINO FERREIRA, BEATRIZ SANTOS FERREIRA, BEATRIZ TARCILA PORTELA, BEATRIZ WERLE DA PAIXAO, BENEDITO DONIZETI PEREIRA DE SOUZA, BERNARDETE SANTANA SOUSA, BETANIA LINO DE SOUZA, BETTY SUELY MACENA DA SILVA, BIANCA DA SILVA E SILVA, BIANCA LIMA DOS SANTOS, BIBIANE CARDOSO PALHETA, BRAYN CARLOS SANTOS DE SOUZA, BRENDA MEG DA SILVA DE ALMEIDA, BRENDA MELISSA DE JESUS COSTA, BRENO SILVA DOS SANTOS, BRUNA ALVES DA SILVA, BRUNA DE ALMEIDA BARBOSA, ANGELA DE MOURA, BRENDA MEG DA SILVA DE ALMEIDA, RODRIGO DE MOURA, ANDREZA CRISTINA DA SILVA, AMANDA EMYLE CARDOSO FELIX, VANESSA FERMINO DA SILVA LIMA, LEICIANE BARBOSA DE SOUZA DA SILVA, JHENIFFER KAMILA VIDAL DOS SANTOS, EDIELSON MACHADO DE OLIVEIRA, JOSEANE GOMES DA SILVA.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.

Mais Informações:

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5001

GABRIELLY FERRAZ NAHABEDIAN NOGUEIRA, GABRIELLY LOUBACK ARMI, GABRIELY SANTOS PASSOS, GEAN RAMOS OLIVEIRA, GEISIANE PINZAN GONÇALVES, GEIZIANE MENEZES CORRÊA, GENECI LOPES DOS SANTOS, GEORGE DE JESUS SANTOS DE CARVALHO, GEORGE MARCELO SOUSA DOS SANTOS, GEOVANE DA SILVA GOMES, GEOVANE DE SOUZA BENDER, GEOVANE FERNANDES PEREIRA, GÉRCICA SCHULTZ MOREIRA, GERLIANE DA SILVA SOUZA, GERRÁ CORREA ANGELO, GESSICA MOURA DA SILVA, GILBSON DE SOUZA LIMA, GILCIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, GILDIVAN JOVENTINO DE ALENCAR, GILLIANE ANGELITA FUMAGAL DE ARAUJO, GILVANA ALVES DE SOUZA, GILVANE DOS SANTOS, GILVANETE ORO WARAM, GIOVANNI GENESI DOS SANTOS PIO DE SOUZA, GISELE CRISTINE LIMA DE ARAUJO, GISELI MARQUES DA SILVA, GISLAIANY GOMES DE JESUS, GLAUCO RAMOS DE PAULA, GLEYSON ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, GRIZELI NUNES PADILHA, GUILHERME VINICIUS VIEIRA, GUSTAVO BALTAZAR PLATERO, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MASSI, GUSTAVO MACHADO WALTRICH, GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, HELTON RAFAEL BENITEZ MENDONÇA, HEMERSON THIAGO MARTINS DOS SANTOS, HENRIQUE SERRA DO NASCIMENTO, HERICK DA CRUZ VIEIRA, HEULA PRISCILA BILESKI PEREIRA, HUDSON HERITON FERREIRA DO NASCIMENTO, ILENE CRISTINE VICENTE TRIBESS, INDIANA LINO SOUZA, INDYARA DOS SANTOS DE SOUZA, IRANETE DA SILVA, IRIS DA SILVA LINO, ISABEL DOS SANTOS ARAÚJO, ISaque JOSÉ DOS SANTOS BISPO, ISMAEL ANACLETO PEREIRA, ISRAEL BERGAMO SOUTO, AMOS JOSE DA SILVA, ISAIAS AUGUSTO DA SILVA NETO, JESSICA DA SILVA, JHENIFFER KAMILA VIDAL DOS SANTOS, LUIS CARLOS BENTO ANDRADE, WELLINGTON GONÇALVES ROCHA DA SILVA, DIEGO HENRIQUE BARGAS RUIZ, GUILHERME OLIVEIRA AQUINO DOS SANTOS, MATEUS APARECIDO SALES DE CARVALHO.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 148131

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA
LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Operação** para a operacionalização do Sistema de Abastecimento de Água - SAA de Amapá, no município de Amapá/AP, pelo processo nº **0037.0285.2002.0347/2024** no dia 24 de Abril de 2026.

Protocolo 147966

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
- SESC-AP
UNIDADE SANTANA
CNPJ Nº 03.593.251/0010-06

Requeru na Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMAM o licenciamento ambiental para o exercício da atividade Serviço de assistência social sem alojamento, localizado Rod Comandante Pedro Salvador Diniz nº 31, lote 31, bairro Vila Amazonas no município de Santana/ AP.

Protocolo 148159

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

A SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 829798058. Cód. CRC: B732BA5
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

